

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 77

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 2 DE ABRIL DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.500, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores credito extraordinario para occorrer ao pagamento de despesas no Acre, no exercicio de 1904.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 de março findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e da Justiça—Polícia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

ZOOLOGIA—Os lagartos do Brazil.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

NOTAS E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia de Seguros de Vida «Sul America»—Certificado da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Vera-Cruz».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.500—DE 30 DE MARÇO DE 1905

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 22:431\$939 para occorrer ao pagamento de despesas no territorio do Acre no exercicio de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida no art. 1º, n. II, da lei n. 1.181, de 25 de fevereiro do anno passado, e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 22:431\$939, para pagamento de despesas effectuadas na Prefeitura do Alto Juruá, no territorio do Acre, no exercicio de 1904, visto ter sido insufficiente o credito de que trata o decreto n. 5.215, de 11 de maio do mesmo anno. Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 do mez proximo findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

4º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Miguel Francisco da Cunha.

1ª companhia—Alferes, Samuel Pinto Souto Maior e Manoel de Mendonça Lima.

2ª companhia—Tenente, Antonio Emygdio Pinheiro de Andrade;

Alferes, José Antonio de Souza Carvalho e Sigismundo de Brito Sampaio.

4ª companhia—Alferes, Francisco de Assis Braga.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Entrapio de Lemos Braulto Pinto;

Tenente-secretario, Izidro Pinto Ramalho;

Capitão-cirurgião, Frederico Ortiz do Rego Barres.

2ª companhia—Alferes, José da Encarnação dos Santos Guerra.

3ª companhia—Tenente, Feliciano Bentes Souza.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Odilon da Silva Machado.

2ª companhia—Alferes, Antonio Faustino Lopes.

3ª companhia—Capitão, Pedro Gomes da Silva.

12ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Edgar de Mello Freitas e Anthero Coelho do Rezende;

Major-cirurgião, Lindolpho Ponce de Leão.

31º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Joaquim Cardoso de Farias;

Capitão-ajudante, Luiz José Rodrigues de Souza;

Capitão-cirurgião, Jesuino Montenegro de Albuquerque.

1ª companhia—Tenente, o alferes Francisco Nascimento de Andrade.

2ª companhia—Capitão, Aurelio de Barros;

Tenente, Antonio Cactano Filho;

Alferes, Francisco de Assis Braga.

4ª companhia—Tenente, Leonci Rames da Silva;

Alferes, José Candido de Sant'Anna e Antonio Rogallo Braga.

35º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Arthur Ferreira;

Tenente-secretario, Wencoslão Nicolão de Mello;

Tenente quartel-mestre, Ephygenio Ferreira de Salles;

Capitão-cirurgião, Dr. Virgilio Ramos.

1ª companhia—Capitão, Luiz F. Watoim;

Tenente, Virgilio Cardoso Porto;

Alferes, Miguel Archanho Fayal.

3ª companhia—Capitão, Octaviano Barbosa de Araújo Pereira.

4ª companhia—Capitão, Francisco Salles de Souza;

Tenente, Marcolino Alves de Mello;

Alferes, Marcos Theophilo de Aragão.

36º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Raymundo Ferreira Lima.

1ª companhia—Capitão, Feliciano Pereira Lima;

Tenente, João Pereira da Costa;

Alferes, Joaquim Fabricio Maya e Esmeraldo Baptista da Silva.

2ª companhia—Capitão, Raymundo Paulo de Oliveira;

Tenente, Antonio Bernardino Rodrigues;

Alferes, Manoel Portilho Bentes.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Athanasio da Silva;

Tenente, Antonio Maria Bezerra;

Alferes, Gabriel Pinto Ribeiro.

4ª companhia—Capitão, Francisco Ferreira de Salles;

Alferes, Manoel de Oliveira Mello.

46º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente quartel-mestre, Luiz Pinto Palhau.

1ª companhia—Tenente, Antonio Ignacio de Oliveira;

Alferes, Joaquim Candido de Amorim.

2ª companhia—Capitão, José Israel;

Tenente, Francisco Tavares de Oliveira.

4ª companhia—Tenente, João Faria de Oliveira;

Alferes, Verissimo Hilario Barbosa Junior.

27º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Accacio Abreu de Oliveira.

1ª companhia—Alferes, Martinho Boanerges Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Antonio de Menezes Cunha;

Tenente, Severiano Coelho de Castro;

Alferes, Antonio Alves de Mello.

3ª companhia—Tenente, Fausto da Cunha Porto;

Alferes, Carlos Divino de Moura Pereira.

4ª companhia—Tenente, Manoel Agostinha Madeira;

Alferes, Augusto Calazans Torres e Lauriano Antonio Teixeira.

48º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Ernesto José Teixeira;

Tenente quartel-mestre, Fructuoso José da Silva.

1ª companhia—Capitão, João Antonio da Cunha Filho;

Alferes, Alberto Level da Silva e José Coelho da Silva Pinto.

2ª companhia—Capitão, Pedro Paulo dos Santos Vieira;

Alferes, Francisco Ferreira de Oliveira e Fernanda Gonçalves de Souza.



3ª companhia — Tenente, Laurentino Sinaes Cavalcanti;
Alferes, Innocencio Soares Maria Ramos e Amaro de Góes.

4ª companhia — Alferes, José Alves Damasceno e José Leandro da Silva.

52º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, capitão José Sebastião da Silva.

1º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretário, Estado de Sá Cavalcanti de Albuquerque Filho.

1ª companhia — Capitão, o tenente Antonio Ulysses de Lucena Cascaes;

Alferes, Theodomiro de Brito e José Chevallier.

2ª companhia — Alferes, José Ferreira Ribeiro Bittencourt.

3ª companhia — Capitão, o tenente Raphael Alves Bezerra.

4ª companhia — Tenente, Raymundo Candido de Souza;

Alferes, Vicente Sauto Lima e Francisco Monteiro.

2º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, Canuto Pinto Paillares.

2ª companhia — Alferes, José Antonio de Souza Carvalho e Adolpho Simplicio de Miranda.

4ª companhia — Tenente, João Manoel Maquiné;

Alferes, Manoel Corrêa de Mello.

12º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretário, Joaquim Ferreira de Moraes;

Tenente quartel-mestre, Antonio de Oliveira Leão.

1ª companhia — Capitão, Arnaldo Albano Prudente;

Alferes, Manoel do Oliveira Freitas e Henry A. Doney.

2ª companhia — Capitão, Alberto Augusto Pinto;

Tenente, Augusto Silveira da Cunha;

Alferes, José de Mendonça Lima e Nemesio Magno Rodrigues.

3ª companhia — Capitão, Francisco Raymundo de Queiroz;

Tenente, José Bonifacio de Carvalho;

Alferes, Joaquim Tavares de Mendonça.

4ª companhia — Tenente, Arthur Augusto de Oliveira;

Alferes, Djalma Martins de Azevedo e Manoel da Silva.

1º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Alferes, João Honório Dias.

2º esquadrão — Alferes, Hermínio Rodrigues da Silva e Benício Ferreira de Mello.

3º esquadrão — Alferes, Antenor Edmundo de Azevedo Leite e Manoel A. Ladislau.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, João Alves de Menezes;

Alferes-veterinario, Francisco Rodrigues de Oliveira.

1º esquadrão — Tenente, Raymundo da Fonseca Cantalice.

2º esquadrão — Tenente, Oscar von Honoltz.

3º esquadrão — Alferes, Silvino Francisco da Cruz.

4º esquadrão — Alferes, Severiano Corrêa da Silva e Raul Regallo Braga.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Bonito

10ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Dr. Manoel Alexandrino da Rocha.

28º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretário, Manoel Antonio de Moura Bórba;

Tenente quartel-mestre, Alfredo Patricio Machado;

Capitão-cirurgião, Bernardino Botelho de Almeida.

1ª companhia — Capitão, José Maria Paulino de Mello;

Tenente, Petronillo Piahyllino de Barros;

Alferes, Belmiro Peixoto da Silva Maia e Bellarmino José Bezerra.

2ª companhia — Capitão, José Bellarmino Pereira de Mello Filho;

Alferes, Manoel Thomaz da Silva Chaves e Antonio José Bezerra.

3ª companhia — Alferes, Francelino Baptista de Araújo.

4ª companhia — Tenente, Francisco Cyriaco dos Santos;

Alferes, Sebastião Cesar de Amorim Cavalcante e José Marcos de Moura Bórba.

29º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Francisco de Assis;

Tenente quartel-mestre, Oswaldo Orlando de Almeida;

Capitão-cirurgião, Dr. Fortunato Roberto Guimarães.

1ª companhia — Alferes, Antonio José da Cruz e Firmino Ribeiro Ribas.

2ª companhia — Tenente, Antonio Ferreira dos Santos;

Alferes, Felipe Ribeiro Ribas e Manoel João de Faria.

3ª companhia — Tenente, Pedro de Castro Sá Barreto;

Alferes, João Paulino de Assis.

4ª companhia — Tenente, Antonio Rufino da Silva;

Alferes, Alvaro Bezerra Cavalcanti e Manoel Cordeiro de Souza.

30º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Archelau Lins de Albuquerque;

Tenente-secretário, Manoel Mauricio de Mello;

Tenente quartel-mestre, Antonio Lourenço da Silva Lyra;

Capitão-cirurgião, José Joaquim da Silva Chaves.

1ª companhia — Capitão, José Antonio Ribeiro Pinto;

Alferes, Luiz Duarte Machado e Severino Cavalcanti Fraga.

2ª companhia — Capitão, Manoel Velloso da Silva;

Tenente, Antonio Vicente da Costa Filho;

Alferes, Manoel de Barros Cabral.

3ª companhia — Capitão, Cactano Cavalcanti de Queiroz Monteiro;

Tenente, Manoel José da Cunha Pedrosa;

Alferes, Pedro Carlos Rodrigues.

4ª companhia — Alferes, João Moço da Silva e Possidonio Pereira de Lucena.

10º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o capitão José Francisco Pereira;

Capitão-ajudante, Antonio Vicente da Costa;

Tenente quartel-mestre, Antonio Francisco de Almeida;

Capitão-cirurgião, José Simplicio Gonçalves.

1ª companhia — Alferes, Manoel Cyriaco de Salles e Silva e João Joaquim de Lima.

2ª companhia — Capitão, Nemesio Ferreira do Vasconcellos;

Tenente, Raymundo Carneiro de Oliveira;

Alferes, Bellarmino Leite de Oliveira e Alexandrino Ramos da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Velloso da Silva Filho;

Tenente, Archias Cornelio Lins de Albuquerque;

Alferes, Francisco Antonio da Cunha e David Antonio Ramos.

4ª companhia — Tenente, Pedro de Barros e Silva;

Alferes, José Moço da Silva e José Vicente Ferreira.

Município de Boa Vista

46ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Martinho Alves de Barros;

Major-cirurgião, Joaquim Gomes de Araújo Bador.

136º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Raymundo Coimbra Villa Nova Filho;

Capitão-cirurgião, André Vieira Sampaio.

1ª companhia — Capitão, Augusto Nunes de Amaral;

Tenente, Agnelo José Gonzaga Netto;

Alferes, Permino de Araújo Lima Filho e Pedro Luiz Gonzaga.

2ª companhia — Capitão, Miguel Antonio de Oliveira;

Tenente, Estanislão de Carvalho Ventura;

Alferes, Aeylino José da Costa e Serafim Domingues das Dores Filho.

3ª companhia — Capitão, Idalino Vieira Sampaio;

Tenente, Liberato José Rabello;

Alferes, Avelino Gonçalves de Oliveira Costa e Firmo Gonçalves de Oliveira Costa.

4ª companhia — Tenente, Gilson da Costa Rabello;

Alferes, Agapito Pereira Jordão e Manoel Procopio de Carvalho.

137º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Elobão de Amaral Coelho Brandão;

Capitão-ajudante, Francisco de Amorim Coelho Brandão;

Tenente-secretário, Vicente Pastor Rodrigues Coelho;

Tenente quartel-mestre, José Manoel Rodrigues do Bomfim;

Capitão-cirurgião, José Cypriano do Amorim Filho.

1ª companhia — Capitão, José Martins Rodrigues Coelho;

Tenente, Bernardino Rodrigues Coelho;

Alferes, Joaquim Pastor Rodrigues Coelho e Joaquim Manoel de Sant'Anna.

2ª companhia — Tenente, Henrique José da Souza;

Alferes, Angelo Alves Vianna e Manoel Marques Vianna.

3ª companhia — Capitão, Martiniano Marques dos Santos Sobrinho;

Tenente, Lauriano Alves de Oliveira;

Alferes, Silverio Ferreira Nunes e Antonio Nunes Rodrigues Coelho.

4ª companhia — Capitão, Ignacio Marques dos Santos;

Tenente, Clementino Pereira Brandão;

Alferes, Raymundo Nonato Rodrigues Coelho e Estanislão José Medrado.

138º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Luiz Francisco Saraiva;

Capitão-ajudante, Epaminondas, Ferreira de Mattos;

Tenente-secretário, Benigno Mondes da Silva;

Tenente quartel-mestre, João Ferreira de Souza;

Capitão-cirurgião, Adolpho de Araújo Lima.

1ª companhia — Capitão, Galdino Evangelista de Mattos;

Tenente, José Gonçalves da Costa Sobrinho;

Alferes, Tiburtino Gonçalves de Oliveira e Manoel Antonio de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Elias de Souza Mattos;

Tenente, Ernesto Ferreira de Souza; Alferes, José Marques dos Santos e Martiniano Pereira Brandão.

3ª companhia — Capitão, Deosoro de Sá Gonzaga;

Tenente, José Ferreira Nunes; Alferes, Lazaro de Barros Galvão e Manoel Vieira de Araujo.

4ª companhia — Tenente, Laureano Gonçalves da Costa;

Alferes, Manoel Bento da Boaventura Filho e João Pedro da Silva.

40ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Galdino Ferreira de Mattos;

Major-fiscal, Octaviano Ferreira de Mattos; Capitão-ajudante, José Borges de Sá;

Tenente-secretario, João Borges de Sá; Tenente quartel-mestre, Francisco Borges de Sá;

Capitão-cirurgião, Jessé Coelho de Aquino.

1ª companhia — Capitão, Seraphim Domingues das Dores;

Tenente, João José Medrado; Alferes, Cândia Dias Pereira e Ignacio Dias Pereira.

2ª companhia — Capitão, Leovigildo Alves de Oliveira;

Tenente, Luiz Sacerdote Bispo; Alferes, Leocadio Gomes da Silva e Angelo Gregorio de Mendonça.

3ª companhia — Capitão, Bartholomeu José de Carvalho;

Tenente, Francisco Antonio Gomes; Alferes, Porfirio José de Araujo.

4ª companhia — Capitão, Enock Pires Belmont;

Alferes, Francisco Ferreira Duet e Quirino Assenço de Araujo.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Mucahubas

78ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Pedro Marques Leão.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Benedito Jorge de Oliveira Filho e José David de Souza;

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Honorato Cardoso e José Soriano da Silva;

Major-cirurgião, Antonio Ayres do Rego.

232ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Domingues do Amaral;

Major-fiscal, Florencio Cardoso Pereira; Capitão-ajudante, Domingos Rodrigues da Silva;

Tenente-secretario, Emygdio Conegundes da Rocha;

Tenente quartel-mestre, Rufino José da Costa;

Capitão-cirurgião, Cassiano José de Souza.

1ª companhia — Capitão, Manoel Francisco Domingues Induco;

Tenente, Osorio de Oliveira Seixas; Alferes, Victoriano de Araujo Braga e Sergio José das Neves.

2ª companhia — Capitão, José Clemente da Costa;

Tenente, Amphiloquio José Brandão; Alferes, Placido de Oliveira Leite e Felismino Caldeira da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Bernardes de Figueiredo;

Tenente, Doraldo Ribeiro da Costa; Alferes, Honorato Joaquim de Souza e Antonio Xavier de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Tertuliano Ribeiro da Costa;

Tenente, Casemiro Gomes Coimbra; Alferes, Constancio José dos Santos e Estevão Rodrigues dos Santos.

233ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Olympio Conegundes Neves;

Major-fiscal, Ismael Baptista Soares; Capitão-ajudante, José Francisco Zuca;

Tenente-secretario, Francisco Baptista Ramos;

Tenente quartel-mestre, Leonel Alves de Abreo;

Capitão-cirurgião, Theodoro Rodrigues da Silva.

1ª companhia — Capitão, Pedro José Gomes; Tenente, Gregorio Cardoso Leão;

Alferes, João Baptista de Moura e Tiburcio Gomes Coimbra.

2ª companhia — Capitão, Manoel Francisco David;

Tenente, José Pereira Duarte; Alferes, José Honorio Cardoso e José Rufino de Abreo.

3ª companhia — Capitão, Severino Marques Leão;

Tenente, Galdino Pereira Nobre; Alferes, Procopio José Rodrigues e José Joaquim Dias.

4ª companhia — Capitão, Candido José Bitencourt;

Tenente, José Alves Carneiro; Alferes, Aureliano Rodrigues de Oliveira e Elias de Freitas Almeida.

231ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Candido José da Rocha;

Major-fiscal, Belarmino da Silva Pereira; Capitão-ajudante, Elpidio da Silva Pereira;

Tenente-secretario, José Maria Leão; Tenente quartel-mestre, Manoel Sebastião de Menezes;

Capitão-cirurgião, Abdias de Senna e Oliveira.

1ª companhia — Capitão, José Porphirio de Magalhães Filho;

Tenente, Helvecio Telles; Alferes, Adelino Joaquim Lavangeira e Manoel Antonio da Rocha.

2ª companhia — Capitão, Manoel Domingues de Souza;

Tenente, Liberato Francisco Dias; Alferes, Arsenio Joaquim Lavangeira e Marcos Barbosa de Sant'Anna.

3ª companhia — Capitão, Manoel Joaquim Villas Boas;

Tenente, João Rodrigues da Costa; Alferes, Lucas Athonodorio Figueiredo Passos e Innocencio Benicio.

4ª companhia — Capitão, Bernardino Belarmino dos Santos Almeida;

Tenente, Antonio Miguel de Oliveira; Alferes, Ignacio Barbosa dos Santos e André Argollo.

78ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Eneidino da Silva Pereira;

Major-fiscal, Francisco Joaquim Villas Boas;

Capitão-ajudante, José Antonio da Silva;

Tenente-secretario, Henrique Rodrigues dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Antonio Miguel de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Joaquim da Silva Pereira.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Firmino de Oliveira;

Tenente, Joaquim José da Costa; Alferes, José da Silva Regis e João de Sant'Anna Borges.

2ª companhia — Capitão, José de Almeida Seixas;

Tenente, Alclardo Balieiro;

Alferes, Manoel Maria Veiga e Joviniano Cunha.

3ª companhia — Capitão, Olympio Xavier Rego;

Tenente, José Alves de Moura Casé; Alferes, Firmino Pereira Marques e Antonio Joaquim de Azevedo.

4ª companhia — Capitão, Antonio da Silva Pereira;

Tenente, José Domingues de Souza; Alferes, João Bento Evangelista e Octaviano de Oliveira Cardoso.

39ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Liberato Agnez de Leão.

Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio Tavares da Silva e José do Rego e Silva;

Capitães ajudantes de ordens, Pedro do Alcantara Figueiredo e Genézio da Silva Pereira;

Major-cirurgião, Dr. Luiz da França Aguiar.

77º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, capitão Francisco Borges de Figueiredo;

Major-fiscal, José Antonio da Rocha Paes; Capitão-ajudante, Antonio Domingos Baptista;

Tenente-secretario, Avelino Augusto de Souza;

Tenente quartel-mestre, João Emilio da Silveira;

Capitão-cirurgião, Francisco Joaquim de Figueiredo;

Alferes-veterinario, Antonio de Seixas Rocha.

1º esquadão — Capitão, Fernando Pedrosa Dias;

Tenentes, Adelino Lopes de Souza e José Pereira Nobre;

Alferes, Francisco Ferreira Chaves e Francisco Joaquim da Silva;

2º esquadão — Capitão, Izidoro Machado de Figueiredo;

Tenentes, Antonio Januario de Almeida e José Apigio Nogueira;

Alferes, Manoel Francisco do Rego e Joaquim Barbosa de Oliveira.

3º esquadão — Capitão, Antonio Alfredo de Souza;

Tenentes, Abilio Alves da Silva e Theotônio Rodrigues Malheiros;

Alferes, Hilarião Francisco Nogueira e José Firmino de Souza.

4º esquadão — Capitão, Antonio Joaquim Villas Boas;

Tenentes, Ladislau Lopes de Oliveira e Martiniano da Silva Machado;

Alferes, Antonio José de Queiroz e Mariano José de Queiroz.

78º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio José Pereira;

Major-fiscal, Abilio Baptista de Souza; Capitão-ajudante, Balduino Domingues do Amaral;

Tenente-secretario, Manoel Corrêa de Vasconcellos;

Tenente quartel-mestre, José Jacintho dos Bastos Filho;

Capitão-cirurgião, Francisco Teixeira Leão;

Alferes-veterinario, Heitor Alves da Silva.

1º esquadão — Capitão, Melchisedes Antonio do Figueiredo;

Tenentes, José da Silva Chaves e Gabriel Pimenta de Araujo;

Alferes, Lucio Antonio da Souza e José Alves da Silva.

2º esquadão — Capitão, Antônio Francisco Pereira;

Tenentes, Manoel Clemente da Silva e Acúrcio José de Oliveira;

Alferes, Antonio João de Souza e José Maria de Almeida.

3º esquadrão — Capitão, José Procopio dos Santos;

Tenentes, Francisco Barbosa de Oliveira e José Antonio das Neves;

Alferes, Deocleciano Pereira das Neves e Antonio de Oliveira Côrtes.

4º esquadrão — Capitão, Zeferino José de Magalhães;

Tenentes, Hermelino Baptista Ramos e Francisco José da Rocha;

Alferes, Benedicto Nonato de Oliveira e Victal Pires.

13ª brigada de artilharia

Coronel commandante, o major Franco-lino José de Brito.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Prudentiano Alves Carneiro e Juvencio Alves Carneiro;

Capitães-ajudantes de ordens, Cassiano Xavier Malheiros e José Augusto Domingues;

Major-cirurgião, Alvaro Barbosa Gomes.

13º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Avelino Lourenço Seixas;

Major-fiscal, Leonel de Magalhães Cardoso;

Capitão-ajudante, João Alves de Oliveira Brito;

Primeiro-tenente secretario, Sebastião Jorge Defensor;

Primeiro-tenente quartel-mestre, Severino Xavier Malheiros;

Capitão-cirurgião, Renério José de Souza.

Primeira bateria — Capitão, João Domingues de Figueiredo;

Primeiro-tenente, Laudelino José da Silva;

Segundos-tenentes, Ignacio Alves do Bonfim e Honorato Joaquim de Souza.

Segunda bateria — Capitão, Vital Maria de Azevedo Leão;

Primeiro-tenente, Honorio da Silva Netto;

Segundos-tenentes, Trajano da Silva Lessa e Alípio Francisco Zucca.

Terceira bateria — Capitão, Elpidio Gonçalves de Oliveira;

Primeiro-tenente, João Lopes da Silva;

Segundos-tenentes, Anacleto de Araújo Braga e Avelino Alves da Silva.

Quarta bateria — Capitão, Sebastião Martins de Oliveira;

Primeiro-tenente, João Ribeiro Coelho;

Segundos-tenentes, Francisco Paschoal dos Santos e Elpidio Alves Paranhos.

13º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Cardoso de Souza Pondé;

Major-fiscal, João Balduino de Figueiredo;

Capitão-ajudante, José Joaquim de Brito;

Tenente-secretario, João Jorge de Oliveira;

Tenente quartel-mestre, Francisco Possidonio de Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, João Alves de Oliveira Brito;

Segundo-tenente veterinario, Firmino Luiz de Souza.

1ª bateria — Capitão, Adolpho da Silva Pereira;

Primeiros-tenentes, Uldurico José de Magalhães e Joaquim Francisco de Menezes;

Segundos-tenentes, João Felipe do Oliveira e Miguel Firmino de Oliveira.

2ª bateria — Capitão, Manoel de Oliveira Villas Boas;

Primeiros-tenentes, João Alves Carneiro e Antonio Joaquim de Brito;

Segundos-tenentes, Genesio Lourenço de Araújo e Aurelio José Gomes.

3ª bateria — Capitão, Cesarino Alves da Rocha;

Primeiros-tenentes, José Ferreira do Oliveira e Balduino Candido de Oliveira;

Segundos-tenentes, Joaquim Manoel de Oliveira e Leolino Caldeira da Silva.

4ª bateria — Capitão, Angelo Custodio Villas Boas;

Primeiros-tenentes, Euthymio Vieira de Carvalho e Querino Bispo de Oliveira;

Segundos-tenentes, José Baptista Ramos e Francisco Ferreira da Cruz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de março de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 512\$, fornecimentos ao Hospicio Nacional, em fevereiro ultimo;

De 118\$700, fornecimentos ao Archivo Publico, no dito mez e no de março corrente;

De 495\$, fornecimentos á Escola de Bellas Artes, em fevereiro ultimo, e auxilio para aluguel da casa do respectivo porteiro;

De 2:130\$, trabalhos de abastecimento de agua da dita escola;

De 50\$, gratificação ao 2º official da Bibliotheca Nacional Joaquim Torquato Soares da Camara, por serviços extraordinarios prestados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 84\$129, despesas miudas effectuadas, em fevereiro findo, pelo director da Casa de Correção.

Dia 29

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 1:496\$847, fornecimentos feitos, ao hospital Paula Candido, em fevereiro ultimo;

De 21:167\$306, fornecimentos feitos no dito mez, para o serviço de prophylaxia da febre amarella;

De 290\$, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, no citado mez;

De 833\$333, aluguel do predio occupado, no mesmo mez, pelo dito serviço de prophylaxia;

De 16:851\$160, fornecimentos feitos, em fevereiro e março corrente, á dita Directoria de Saude Publica.

—Requisitou-se ao dito ministerio que sejam distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia os creditos de 80:000\$, 70:000\$ e 30:000\$, para conclusão das obras da Faculdade de Medicina, do Instituto Clinico e da Maternidade.

Expediente de 31 de março de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados os bachareis Octacilio Carvalho de Camara, Antonio Mendes de Oliveira Castro e Sylvio Pizarro Gabizo para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz da 15ª pretoria, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

—Concedeu-se um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao alferes do 39º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca do S. Felix, no Estado da Bahia, José Adriano Portella.—Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquella Estado.

Requerimento despachado

Alfredo de Almeida, ex-praça da brigada policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da brigada.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª secção — Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.

Recommend-vos a fiel observancia do art. 1º, § 3º, do decreto n. 1.178, de 16 de janeiro do anno passado, nos processos de justificação de monto pio e meiosoldo, afim de evitarem-se os inconvenientes resultantes do não cumprimento naquella disposição.

Sau le e fraternidade.—J. J. Seabra — Sr. procurador da Republica na secção de...

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—1ª secção — Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.

Convém que providencias afim de que pelo escriptivo dessa pretoria seja cumprida a circular deste ministerio n. 81, de 2º de julho de 1903, sobre dados e informações requisitados pela Directoria Geral da Saude Publica e relativos aos trabalhos de estatística demographo-sanitaria.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra — Sr. juiz da 1ª pretoria. Identica aos demais pretores.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 1 do corrente:

Foi exonerado do cargo de delegado da 1ª circumscripção suburbana, e consequentemente do de delegado interino da 15ª circumscripção, o tenente-coronel Pedro Brant Paes Leme.

Foram nomeados:

Para exercer o cargo de delegado da 11ª circumscripção o Dr. Joaquim Maria Pinheiro Costa;

Escrivão interino da delegacia da 12ª circumscripção o cidadão João Pessoa.

Foram transferidos:

Os delegados Dr. Levino Chacón, da 8ª circumscripção urbana para a 15ª, e Dr. Heito Marçal, da 11ª para a 8ª urbana.

Os inspectores seccionaes Carlos Antonio Pereira de Macedo, da 14ª circumscripção para a 11ª; desta para aquella, Sinval Pereira de Mello; da 3ª urbana para a 12ª, João Monteiro Duarte; e desta para aquella Manoel Alípio Leal.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 29 de março proximo findo:

Foi nomeado José da Silva Caldas Sobrinho para o lugar de collecter das rendas federaes em Gravata e Bezerros, Estado de Pernambuco;

Foi exonerado, a seu pedido, Francisco Corrêa Dantas Filho do lugar de collecter das mesmas rendas em Maróim, Estado de Sergipe.

— Por títulos de 30 do mesmo mez:

Foram nomeados:

Osorio Amaranante, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 15ª circumscripção do Estado de Pernambuco;

José Honorio Martins Jorge para identico lugar na 11ª circumscripção do Estado do Maranhão.

Foi declarado sem effeito o título de 26 de dezembro de 1904, que nomeou Bemvindo Amancio Rodrigues Coelho para identico lugar na 15ª circumscripção do Estado de Pernambuco, visto não ter acceitado a nomeação.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes ao 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá Victor Alves Branco;

De igual tempo, em prorrogação, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão;

De igual tempo ao 1º escripturario da Alfandega de Manaus Antonio Pedro Villena de Aquino;

De igual tempo, com soldo, ao guarda da mesma Alfandega Manoel Madruga;

De igual tempo ao 4º escripturario da Alfandega do Ceará Japhet Valle Porto da Motta;

De seis mezes ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Maranhão Miguel Ignacio Parga Ewerton.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, na forma da lei, ao encarregado do 2º posto fiscal do departamento do Alto Juruá Nuno José Ferreira de Mendonça, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Para residir fora do paiz, a pensionista do Estado Francisca Xavier de Souza.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Antonio Manoel Rodrigues Guimarães, com pharmacia em Nitheroy, pedindo licença para vender estampilhas.—Indeferido, porquanto a concessão trará augmento de despesa.

Feliciissimo da Silva Ribeiro, commerciante em Nitheroy, pedindo licença para vender estampilhas.—Indeferido, porquanto a concessão trará augmento de despesa.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo que seja n.º levado a conta de uma loteria extinta em 23 de novembro do anno passado os impostos pagos por esta, que não se revizou, a 16 do mesmo mez.—Dirija-se a Recebedoria do Rio de Janeiro.

Empresa de Navegação Salina, pedindo isenção do direito para material destinado aos seus serviços.—Designo o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, correndo quaesquer despesas por conta da requerente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 62 — Accusando recebido vosso aviso n. 26, de 7 do mez proximo findo, rogo vos dignéis providenciar no sentido do ser enviada a este Ministerio cópia do accordo celebrado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com o Governo do Estado de Minas Geraes para arrecadação dos impostos daquello Estado e ao qual se refere o documento que acompanhou o mesmo aviso.

N. 63 — Attendendo a solicitação feita pelo director da Recebedoria do Rio de Janeiro em officio n. 10, de 17 do corrente, communico-vos, para que seja cassada a ordem de retenção da importancia da desapropriação dos predios a que se refere a denuncia de sonegação de imposto de transmissão de propriedade, dada pelo Dr. João Francisco Rosa Dutra contra a Companhia Geral de Serviços Maritimos, que a mesma denuncia foi julgada improcedente por decisão daquelle director, confirmada pela deste Ministerio em sessão do Conselho de Fazenda de 8 tambem do corrente mez.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 26 — Attendendo ao que representou a Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, rogo vos dignéis devolver a este mi-

nisterio as duas escripturas que vos foram enviadas com o aviso n. 16, do 24 de março do anno proximo findo.

N. 27 — Cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso aviso n. 209, de 17 de fevereiro do anno proximo passado, que a divida reclamada por Alfred Goupil, na importancia de 700 francos, proveniente de uma passagem de volta desta Capital para a França, tendo sido mandada pagar, á vista da requisição feita por esse Ministerio em aviso n. 376, de 15 de março de 1898, por despacho da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 13 de abril do mesmo anno, estará prescripta, nos termos do art. 4º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, si a reclamação, de que trata o primeiro dos citados avisos, não foi apresentada dentro dos cinco annos, contados da data do alludido despacho.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1905

José Cardoso Soares.—Rectificado o lançamento, requira a restituição em separado. Bernardino Teixeira Pereira.— Não se achando o immovel inscripto no livro de pennas d'agua em nome do requerente, prove o seu direito de propriedade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de março findo:

Foram nomeados instructores dos aspirantes a guardas-marinhas que seguem em viagem de instrução no encouraçado *Aquidaban* os seguintes officiaes:

O machinista naval de 3ª classe, 1º tenente Luiz José de Sant'Anna, de machinas;

O 2º tenente Arnibal do Valle Cabral, de artilharia;

O 2º tenente Augusto Gueles de Carvalho, de navegação.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 31 de março de 1905

A' directoria da Escola Naval:

Declarando que resolveu transferir a abertura das aulas dessa escola para o dia 15 de abril proximo futuro.—(aviso n. 343);

Respondendo o officio em que suggeriu o alvitre de serem, de ora em diante, as inspecções de saúde dos candidatos á matricula n.º cursos dessa escola feitas na Inspectoria de Saude Naval pela respectiva junta, affin de evitar discordancia de juizos que julga não deixar bem a junta dessa escola, declara que não está no caso de ser aceito o referido alvitre, devendo, portanto, continuar-se a proceder de accordo com o preceituado no art. 184, n. 12, do regulamento annexo ao decreto n. 3.652, de 2 do maio de 1900 (aviso n. 351).

—A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar abonar ao capitão-tenente Rodolpho Ramos Fontes, ajudante da Directoria de Pharos da Repartição da Carta Maritima, a gratificação a que tem direito pela inspecção a que procedeu no pharol de Cabo Frio, no periodo de 10 a 17 do corrente mez, na razão de 200\$ mensaes, de accordo com o decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890 (aviso n. 344).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

—Ao Commissariato Geral da Armada, autorizando a providenciar no sentido do ser entregue por essa repartição á Bibliotheca e Museu da Marinha o sino de bronze que pertenceu á corveta *D. Isabel* e se acha

nesse commissariado (aviso n. 349).—Communicou-se á Bibliotheca e Museu da Marinha.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, communicando que á Repartição da Carta Maritima foram expeditas as necessarias ordens, no sentido de serem entregues á commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro os tres mareographos, mediante as condições acceitas por esse Ministerio em aviso n. 63, de 13 do corrente mez (aviso n. 352).—Communicou-se á Repartição da Carta Maritima.

—Ao Ministerio da Guerra, communicando que o chefe do Estado-Maior General da Armada mandou archivar o inquerito policial militar, a que se procedeu sobre o conflicto havido na Ilha do Bom Jesus na noite do 15 de dezembro do anno passado, visto deprehender-se do respectivo relatório não ter sido possível provar-se a criminalidade e definir-se os seus autores (aviso n. 351).

Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1905

Marinheiro nacional de 1ª classe Silvestre do Amaral.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados:

Adjunto da Repartição do Estado Maior do Exercito, o capitão do estado-maior do exercito Custodio da Senna Braga;

Encarregado da secção do material do commando do 1º districto militar, o capitão do 23º batalhão de infantaria Antonio Augusto da Cunha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1905

D. Genebra Cortezoso Vianna, pedindo os favores do monte-pi como viuva do contribuinte Delphin de Miranda Vianna, carteiro de 2ª classe da agencia do correio da cidade de Pelotas.—Deferido.

D. Porema Magalhães Medeiros, idem, como viuva do contribuinte Aleixo de Medeiros, mestre de 2ª classe da officina da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Manoel de Godoy seis mezes de licença, com ordenado na forma do disposto no art. 446 do respectivo regulamento, para tratar de sua saúde.

Expediente de 31 de março de 1905

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, de accordo com o seu pedido constante do aviso n. 35, de 21 de fevereiro ultimo, juntamente com os papeis da Empresa de Navegação Gram-Pará, que acompanharam o aviso citado, o certificado passado pelo Inspector da navegação subvencionada acerca da quantidade de carvão de podra que pretende

importar a referida empresa para o seu consumo durante o 1.º semestre do corrente anno.

— Ao presidente do Estado do Ceará e ao governador do Estado da Alagoas foram remetidos respectivamente, de accordo com o pedido que fizeram, 20 exemplares do segundo volume da obra *Monographias agricolas* do Dr. Joaquim Carlos Travassos e 10 exemplares do primeiro volume e 20 do segundo volume da mesma obra.

— Informou-se ao Ministerio da Guerra sobre o fornecimento de diversos artigos para a comissão da estrada de rodagem e linha telegraphica de Guarapuava á foz do Iguaçu, a ser encomendado na Europa.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a conceder franquias postais aos manifestos de appello e publicações que forem offerecidas á Faculdade de Medicina da Bahia, com destino á sua bibliotheca, ultimamente incendiada. — Deu-se conhecimento do exposto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 29 de março findo, foi nomeado o engenheiro Clodomiro Pereira da Silva para o lugar do chefe da fiscalização da rede de viação de S. Paulo, Matto Grosso e Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outras de 31 do mesmo mez, foram dispensados os engenheiros Rodolpho Henrique Baptista e José Joaquim Alves Barcellos dos logares de chefe de secção da comissão de estudos e construcção de obras contra os efeitos da secca no Rio Grande do Norte.

O Ministro do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve supprimir os logares de chefes de secção, um dos de ajudantes e um dos de conductores de 2ª classe da comissão de estudos e construcção de obras contra os efeitos da secca no Rio Grande do Norte, ficando o quadro que acompanhou a portaria de 23 de fevereiro de 1904 alterado do seguinte modo:

Um engenheiro chefe;
Um engenheiro ajudante;
Tres conductores de 1ª classe;
Dois conductores de 2ª classe;
Um desenhista;
Um escripturario;
Um amanuense;
Um a-mazenista;
Um secretario-parador.
Rio de Janeiro, 31 de março de 1905. —
Lauro Severiano Müller.

Expediente de 1 de abril de 1905

Ordenou-se ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro do Paraná que remetta novo orçamento minuciosamente detalhado dos servicos custeados durante o corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1905

Cactano Tito de Negreiros Sayão Lobato, pedindo cópia da planta do lote n. 9 dos terrenos que lhe foram desapropriados por occasião de ser encampada a Estrada de Ferro Melhoramentos do Brazil. — Dirija-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Augusto Cabral, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse, em prorrogação de 90 dias, que obteve, com ordenado, da directoria da mesma estrada, para tratar de sua saúde. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Directoria Geral dos Correios — Circular n. 23/2 — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1905.

Reiterando a circular n. 13/2, de 12 de fevereiro de 1903, recomendo-vos que, de accordo com o § 2º do art. 341 do regulamento, e aproveitando o credito concedido a essa administração na sub-consignação — Gratificação aos chefes de turma da sub-directoria, etc. — e dentro das forças do mesmo, façam inspecção por empregado competente o maior numero possível de agencias subordinadas a essa administração.

Nessa comissão devem os empregados ter muito em vista, além da regularidade de todos os servicos, a parte relativa á arrecadação de toda a renda do Correio, maxime no que diz respeito á correspondencia não ou insufficientemente franqueada, procurando, outrossim, extinguir tanto quanto possível o contrabando postal.

Providenciando desde logo por vossa parte, quando se faça precisa, para que se normalizem os servicos em taes repartições — principal objectivo da inspecção — cumpre que deis conhecimento a esta directoria de tudo que a tal respeito for occorrendo.

Saude e fraternidade. — O director geral, J. C. de Miranda e Horta. — Sr. administrador dos Correios do Estado de...

ZOOLOGIA

Lacertilios

LAGARTOS DO BRAZIL

Pelo Dr. Emilio A. Goeldi

(Continuado do n. 71)

AMPHISBAENIDAE

No genero *amphisbaena*, no sentido restricto, a sciencia colloca formas com segmentos não diferenciados da região pectoral, com uma cabeça sem quinas agudas, e narinas encravadas em um escudo nasal especial. A maioria das especies parece antes pertencer do norte da America do Sul, á Amazonia, á costa e ao centro do Brazil, sendo substituidas no sul, desde o Rio de Janeiro, visivelmente, pelas especies de *Lepidosternon*.

Especie bastante frequente na Bahia e em Pernambuco é *Amphisbaena alba* (flavescens Wied) attingindo um comprimento de 25 a 56 centimetros. Sua cor é, pelo lado superior, um brilhante bruno-amarello; nos lados predomina um amarello vivo, ao passo que a barriga é branca-azulada. Conta-se, desde a frente até a ponta aboral, 219 a 233 anneis transversaes, e 17 a 21 na cauda; um annel escolhido no meio do corpo costuma ter no minimo 60 segmentos. Em poros prae-anacs existem 6—10: Referem alguns autores, que a esta especie dão de preferencia o nome indigena do «Ibijara». Parece que foi encontrada tambem na região limitrophe entre o Brazil e o Perú; eu apanhei recentemente um exemplar no alto rio Capim (Pará 1897).

Gabriel Soares indicou em 1587 a denominação tupy de «Ubojara» e conta deste animal nos seguintes termos: «Nos formigueiros velhos se criam outras cobras, que se chamam *ubojaras*, que são de tres a cinco palmos e tem o rabo rombo na ponta, da feição da cabeça; e não tem diferença um do outro que tem a cabeça bocca em a qual não tem olhos e são cegas; e sahém dos formigueiros quando se elles enchem com a agua da chuva; e como se sahém fóra, ficam perdidas sem saberem por onde andam; e se chegam a morder, são tambem

mui peçonhentas. Estas cobras não são iguais com as outras e andam muito de vagar, taem a pelle da cor acastolada pela banda de cima, e pela de baixo são brancas; mantem-se nos formigueiros das formigas quando os podem alcançar, e do seu mantimento, de onde tambem se sahém apertadas do fome.» (Pag. 241).

A. *fuliginosa* (vulgaris, americana), habita na America do Sul tropical e nas Antilhas, tendo sido encontrada por diversos no alto Amazonas. Attinge um comprimento de uns 39 centimetros. Varia a sua cor entre o branco e o preto, predominando ora esta ora aquella. Possui 193 a 217 anneis no corpo, 24—31 na cauda; um annel escolhido no meio do tronco costuma conter menos de 60 segmentos.

Para evitar uma descripção especifica por demais fatigante, coordenei os distinctivos das outras nove especies na forma, visivel e facil para a consulta, de uma synopse tabellar:

ESPECIE	Annels do corpo	Annels da cauda	Poros prae-anacs	PATRIA
A. <i>subocularis</i> (prétri Cast. nec. D. B.)	240—253	26—29	6—8	Pernambuco, Bahia
A. <i>Prétri</i>	235—238	26—28	8	Brazil
A. <i>leucocephala</i> (Peters 1878)	232—233	29—30	10—12	Bahia
A. <i>vermicularis</i> (Spix; D. B.)	213—247	16—17	2—4	Brazil septentrional e central
A. <i>Darwini</i> (heterozonata Burmeister; trachura Cope)	183—200	19—25	4	Brazil meridional (Rio Grande) e republicas vizinhas
A. <i>Steindachneri</i>	236	19—20	4	Brazil central (Caiçara e Matto-Grosso)
A. <i>Mildei</i>	108	24	4	Porto Alegre
A. <i>brasiliana</i>	222—226	16—17	4	Amazonas (Santarém)
A. <i>Ridleyi</i> (1890)	180—196	18—20	4	Fernando Noronha

O genero *Anops* distingue-se especialmente pela cabeça fortemente comprimida e o escudo rostral excepcionalmente grande e desenvolvido, formando uma quina ou quilha cortante. Conhecem-se duas especies; uma na Africa occidental, A. *africanus*, e uma segunda da America meridional, no extremo sul do Brazil e nas republicas circumvizinhas, A. *Kingii*. Indicam o seu comprimento total como attingindo 232 mm e a cor como sendo bruno-avermelhada pelo lado dorsal e esbranquiçada na parte abdominal. O Dr. H. von Ihering conseguiu colleccionar no Rio Grande do Sul não só ovos como embriões desta especie.

Resta-nos considerar o genero *Lepidosternon*, cujos caracteres distinctivos são os segmentos mais ou menos alargados da região peitoral, a falta de poros prae-anacs e a circumstancia de serem as narinas furadas

no escudo rostral. Conhecem-se até agora 6 espécies, todas sul-americanas. Deste total cabem, que eu saiba, ao Brazil nove espécies.

A melhor conhecida é *L. microcephalum* (Amphisbaena punctata Wied, L. Maximiliani Wiegmann), especie commum ao redor e mesmo no centro da cidade do Rio de Janeiro e reconhecida tambem por mim como o Amphisbaenida mais frequente na Serra dos Orgãos, na altura de 800 e mais metros acima do nivel do mar. Este animal, que em seus individuos maiores alcança um comprimento do perto do meio metro, é de um branco pallidamente rosado em vida; cada segmento dorsal costuma ter um ponto bruno no centro. Contam-se 217 a 263 aneis no corpo e 13 a 16 na cauda. Dos arredores do Rio de Janeiro cita a litteratura outrossim *L. scutigerum* (Cuvier, Hemprichii) (Cephalopeltis), com 300 aneis no corpo e 16 na cauda. Os signaes caracteristicos das demais especies brasileiras reuni outra vez em fórma de synops e tabellar:

GENERO LEPIDOSTERNON

ESPECIE	ANEIS DO CORPO	ANEIS DA CAUDA	PATRIA
<i>L. infraorbitale</i> (Berthold)....	264	17	Bahia,
<i>L. rostratum</i> (Strauch)....	240—245	14—16	Bahia.
<i>L. Petersii</i> (Strauch)....	203	16	Brazil.
<i>L. polystegum</i> (Duméril) Grayi (Smith). 236—295		17	Pernambuco.
<i>L. crasum</i> (Strauch)....	212	15	Brazil.
<i>L. Wuchereri</i> (Peters) octostegum (Steindachner).....	278	17	Brazil.
<i>L. octostegum</i> (D. B.).....	377	14	Brazil.

Quasi poderia parecer que a sciencia, á maneira do antigo ditado: *est ubi Homerus dormitat* — se tivesse aqui embrenhado em uma brincadeira infantil de contagem de aneis do corpo, duvidosa tanto debaixo do ponto de vista da utilidade, como problematica quanto á segurança da delimitação especifica; o mesmo caso offereceram tambem as especies de amphisbaena acima tratadas.

Devo replicar que estes caracteres não são os unicos, e que ao lado destes ainda existem outros, que, entretanto, se referem a pormenores minuciosos no modo de revestimento da cabeça com escudos, o exigem orientação profunda e cabal na nomenclatura tecnica, como somente a posso suppr por parte de um naturalista e profissional competentemente habilitado. A synops acima dada tom para nós a grande vantagem que mesmo um amigo da natureza menos preparado se possa de alguma fórma orientar no exame destas «cobras de duas cabeças», que á primeira vista superficial parecem tão rebeldes a uma discriminação.

Lepidosternon microcephalum, a mais frequente especie, como já acima disse, de toda a familia neste Estado, põe, segundo as minhas observações, approximadamente uma meia duzia de ovos, longos, cylindricos da grossura de um dedo minimo, brancos, mas com casca molle, coriacea (1). Alcançam o

(1) Acerca dos pormenores compulse-se o nosso trabalho: Os ovos e 13 especies de reptis brasileiros, etc., nos «Zoologische Jahrbucher» Bd. X, 1897, pag. 651 seg. Pará, outubro 1902. G.

comprimento consideravelmente do perto de 6 centimetros, com um diametro que pouco varia de 1 centimetro. Ambos os polos são rumbos do modo quasi igual.

São ás vezes encontrados, quando, ao lavar a terra, se removem telhas e calça, que no correr dos annos se tornaram esconderijos para formigas. Phenomeno notavel e singular sempre ficará esta hospedagem dos amphisbaenidae nas residencias das formigas!

Quem conhece o genio bellicosso, o temperamento aggressivo das nossas especies de Reiton («taóca» no Amazonas; «formigas de correção» no Sul), a temeridade arrojada, com que investem contra tudo que se lhes põe no caminho seja grande ou pequeno, não deixará de ficar surpreendido com semelhantes relações amistosas, nunca extremas: — relações que do mundo algum se podem considerar esclarecidas até esta hora, pelo menos no que diz respeito ás vantagens que dellas podem resultar para as formigas.

No nosso jardim e pomar observei quasi diariamente galerias frescas de Lepidosternon, mormento de manhã, o que demonstra uma actividade nocturna destes animaes. Em dias de chuva costumam ás vezes até sair. Correm estas galerias na maior parte rectas á superficie, tanto que uma elevação cheia de fendas permittio acompanhar em grande extensão a direcção tomada pelo mineiro. Por largo tempo, durante annos invecos, tive sempre alguns exemplares de Lepidosternon presos em caixões com terra de jardim, mas, apesar destas repetidas tentativas, pouco consegui penetrar no modo de vida intima tão escondido destes mysteriosos reptis subterraneos.

Ha na America do Sul e por consequente tambem aqui no Brazil um grupo de animaes, que, á primeira vista, facilmente poderiam ser confundidos com os amphisbaenides: são os *cocilios*, de colorido azul-ardesia, (siphonops e parentes) que, segundo a sua organização interna, não pertencem aos reptis, mas sim aos amphibios, entre os quaes assumem, na realidade, uma posição assás isolada.

Voltaremos opportunamente a tratar do grupo dos cocilios em um outro volume desta obra.

Não é muito grande o numero das especies de saurios que até agora consegui colleccionar na Serra dos Orgãos. Importa em um total de sete especies, a saber:

Tropidurus torquatus.
Uroctrophus vautieri.
Erythrus jheringii.
Ophiodes striatus.
Mabuya agilis.
Tupinambis teguixin.
Lepidosternon microcephalum.

A especie de saurios mais commum, em absoluto tanto nas alturas da Serra dos Orgãos como em baixo, nos arredores mais quentes da Capital Federal, é fóra de duvida o *tropidurus torquatus*.

No que diz respeito á paleontologia da ordem dos Saurios devo-se accentuar que pouco ainda ficou conhecido até hoje sobre o assumpto. Fórmam que documentam relações mais estreitas de parentesco com os nossos Lacertilios bodiernos, não faltam de todo em épocas anteriores do globo terrestre; algumas apresentam-se na época terciaria. Mas o seu periodo de florescimento coincide indubitavelmente com a actualidade: os Lagartós são uma apparição relativamente muito nova na historia do mundo animal. Assim é que, pôde-se dizer, nada chegou ao meu conhecimento acerca das especies fosseis de typicos Saurios, encontrados em territorio do Brazil; digo «typicos» no

sentido restricto da systematica zoologica moderna. Os paleontologistas todavia seguem um methodo diverso, reunindo o extincto com o presente, o fossil com o recente em um systema mais completo: neste systema vimos os Lacertilios ou Lagartos, juntamente com os Ophidios ou Cobras, ambos coincidindo em relação ao centro de gravitação evolutivo com o periodo actual amalgamados com os extinctos e grandes *pythonomorpha* formando assim a subclasse dos *streptostylia* composta de tres ordens (duas actuaes e uma extincta) e caracterizada essencialmente pelas vertebras procoelae ossificadas, e pelas costellas providas de um unico capitulo. Aquelles poderosos *pythonomorpha*, que animavam os mares cretaceos—reptis com feições de cobras, pês á maneira de nadadeiras e cabeça muito estirada, armados com um arsenal de dentes—deixaram tambem neste nosso paiz vestigios de sua anterior existencia. Na formação cretacea da Bahia reconheceram os paleontologistas restos de *mosasaurideos* gigantes—familia de monstros «antidiluvianos», desenvolvida sobretudo na America do Norte de onde se acham descriptas nada menos do que seis generos com 51 especies; propria a amedrontar a imaginação do mais corajoso, pois abarcava species de um comprimento de 21 metros!

BOTANICA

Noticia sobre as Jatuaubas (Guarea spec.)

COM UMA CHAVE ANALYTICA PARA A DETERMINAÇÃO DAS ESPECIES AMAZONICAS

Pelo Dr. J. Huber

As especies do genero *Guarea* (Meliaceas) são conhecidas no Pará sob o nome de *Jatuauba*. (1) Entre ellas a *Guarea trichilioides* é a mais conhecida, sendo tambem cultivada em diversos paizes da America tropical. Encontrei esta especie em diversos pontos da região litoral do Estado do Pará, em Amapá, em Bragança e nos arredores de Belém (Igarapé Una). Segundo a «Flora brasiliensis», ella se encontra até o Sul do Brazil e se chama *Camboata*; segundo Spruce tambem *Pão de sabão*. O illustre director do Jardim Botânico do Rio de Janeiro cita, no seu *Hortus fluminensis*, os nomes de *Carrapeta*, *Bilrei* ou *Marinhoiro*. No Pará só ouvi, até agora, o nome de *Jatuauba* ou *Jatuba*. Enquanto a *Guarea trichilioides*, quando adulta, é uma

(1) O nome tupy de *Jatuauba* é pouco conhecido na litteratura botanica: não se acha na «Flora brasiliensis» de Martius, nem nas outras obras de botanica que conheço, tratando do Brazil. Entretanto, parece ser um nome bastante usado pela população indigena. No seu libello «Plantarum nomina tupi» o celebre Martius dá a seguinte citação: «*Jatuauba* (Amazonas) fructus uvae ad instar in racemis, radix prurgans contra sterilitatem mulierum praescribitur: Cerqueira», juntando as seguintes palavras: «An cucurbitacea? Forsan *Anguria musacca* Mart. Mss». Segundo o meu ver, a descripção de Cerqueira pôde referir-se muito bem a uma especie de *Guarea*, tanto mais que o uso medicinal da raiz e da casca das guarças, é identico. Segundo Martius, na mesma obra citada, o nome de *Utuauba* é dado, no Estado de S. Paulo, a uma *Guarea*. A parte essencial dos dois

arvore muito frondosa, de tamanho regular, propria para alamedas, as outras especies do genero, e especialmente as descritas no artigo precedente, são arbustos ou arvores de tamanho menor, geralmente pouco ramificadas. As grandes folhas paripennadas das *Jatuaubas* mostram uma particularidade bem rara, que permite logo reconhecer-as como pertencentes ao genero *Guarea*. Ellas são quasi sempre terminadas por uns foliolos rudimentares formando uma especie de grelo terminal. Observai ultimamente no *G. trichilioides* o facto surpreendente que este grêllo pôde se desenvolver depois de mezes em um novo segmento de folha e isto mesmo depois da queda dos foliolos inferiores. Temos, por conseguinte, aqui um caso notabilissimo de desenvolvimento periodico de uma folha, caso que approxim. estas folhas dos verdadeiros galhos.

As flores esbranquiçadas ou roseas das *Jatuaubas* são geralmente reunidas em panículas mais ou menos racemiformes, ás vezes bastante compridas. São tetrameras ou pentameras, com um calice pequeno e quatro ou cinco petalas alongadas. Os estames (em numero de oito ou dez) são, como na maior parte das Meliaceas, concrescentes em um tubo, sendo as antheras fixadas interiormente á parte superior deste tubo. O ovario é superposto a um disco carnoso e contem, em cada um dos seus quatro ou cinco loculos, um ovulo unico ou dous ovulos superpostos.

O fructo é uma capsula lenhosa, mais ou menos pyriforme, lisa (*G. trichilioides*) ou tuberculada (*G. multiflora*) ou munida de saliências longitudinaes (*G. costulata*, *subsessiliflora*, etc); ella é loculicida, deixando ver, na maturidade, as sementes de um bruno-avermelhado muito brilhante e vistoso.

Até aqui só tres especies do genero *Guarea* eram conhecidas como existentes na região do baixo Amazonas (Estado do Pará), duas das quaes, a *G. trichilioides* L. e a *G. multiflora* A. Juss., são caracterizadas pelas panículas ramificadas na parte inferior, enquanto que a terceira (*G. paraensis* C. DC.) tem, como a maior parte das especies, uma panícula racemiforme.

Com as especies novas descritas no artigo precedente, o numero total das especies paraenses fica dobrado. A *Guarea costulata* C. DC. é um arbusto que cresce com bastante abundancia á margem do rio Aramã, a oeste de Marajó, onde ella é chamada *Jatuauba preta*. (2) No mesmo logar se conhecem mais duas qualidades, a *Jatuauba branca* e a *J. vermelha* cuja identificação especifica, entretanto, não me foi possível estabelecer.

A *Guarea subsessiliflora* C. DC. var. *polyphyllaria* foi primeiro encontrada p. r mim no Marco da Lagoa, onde o distincto medico paraense Dr. L. Lobão Junior chamou pri-

nomes parece, por conseguinte, ser a palavra *tua-uba* ou *tua-uva*. A significação desta palavra seria tambem segundo Martius: *arbor sanguinis*, por contracção de *tuguy* (sangue) e *uba* (arvore), o que me parece muito provavel, visto o uso medicinal desta planta como succedaneo de ergotina, uso que é, segundo communicação do Dr. L. Lobão Junior, bastante geral entre os indios. Esta explicação se torna ainda mais evidente pelo facto de, segundo Martius, o nome de *Utú-póca* (póca, de poc=rebentar, estallar) ser dado á *Guarea spiciflora* St. Hil. nos Estados do Rio e de S. Paulo. (Cf. tambem *Tua-póca*—*Trichilia glabra* (?) (Manso), *Itó* ou *Jitô*—*Guarea* (Marcgravi), *Itud*—*Gnetum* spec.).

(2) Provavelmente por causa do seu fructo preto. O nome especifico de *costulata* foi dado a nossa planta por causa das costas proeminentes do fructo.

meiro a minha attenção sobre esta planta, como uma das plantas medicinaes mais efficazes das nossas matas (3). O typo desta especie foi descoberto pelo meu preparador Sr. M. Guedes perto da olaria Una, o achado ultimamente por nós no Marco da Lagoa. Esta especie tem flores roseo-vermelhas, quasi sesséis, ás vezes, reunidas em pseudo-verticillios.

A *Guarea Guedesii* C. DC. é tambem uma descoberta do nosso activo ajudante, em cuja honra foi baptisada. Ella se distingue facilmente da especie precedente pelas inflorescencias mais compridas e mais finas.

A *Guarea odorata* C. DC., enfim, é um arbusto do Alto Amazonas (Rio Ucayali), notavel pelas inflorescencias muito compridas, as flores relativamente pequenas e muito cheirosas.

O genero *Guarea* tem uma distribuição bastante larga em toda a America tropical, onde conta, actualmente, não menos de oitenta e quatro especies. Ha tres especies africanas que, entretanto, parecem mostrar

3 O Sr. Dr. Lobão publicará em breve as suas observações clinicas acerca desta planta medicinal de grande importancia.

diferenças bastantes importantes para constituir uma secção particular do genero. As especies americanas tem geralmente uma distribuição limitada e, muitas vezes, ellas são localizadas em uma área bastante pequena, facto que parece provar que o genero se acha ainda em um periodo de diferenciação activa. E' digno de nota que as tres especies que tem áreas mais extensas (*G. filiformis*, *G. trichilioides* L., *G. Kunthiana* A. Juss.) são differenciadas cada uma em tres variedades distinctas nas diferentes subdivisões das suas áreas.

O maior numero de especies compete á sub-região brasileira (isto quer dizer o Brazil com excepção do valle amazonico), onde se conhecem até agora trinta especies. A sub-região amazonica contém doze especies, o Paraguay cinco, a Guyana sete, as Antilhas cinco, a Columbia e Venezuela sete (portencendo duas á secção *Ruarea*), a America Central tres, o Mexico quatro.

A tabella seguinte, sem ter a pretensão de dar uma idéa exacta do grão de parentesco entre as especies do genero, é organizada no intuito de facilitar a determinação das especies amazonicas até hoje conhecidas.

A. Flores tetrameri

I. PANICULAE IN RAMULIS FOLIIFERIS AXILLARES.

Ovarium hirsutum	Paniculae ramosae, pyramidatae	alabastra oblonga subtrigona, capsula laevis.....	<i>G. trichilioides</i> L. Amer. trop.
			<i>G. multiflora</i> A. Juss. Pará.
	Paniculae simplicies, racemiformes breviter pedunculatae folio mult. breviores.....	loculi ovarii uniovulati ..	calix acuto 4-dentatus... <i>G. maynasiana</i> C. DC. Maynas.
			calix irregulariter 2-4-fidus <i>G. pubiflora</i> A. Juss. { Amazonia Guiana
		loculi ovarii biovulati....	capsula sub sessil..... <i>G. subsessiliflora</i> C. DC. Pará
			capsula abrupte 6mm longe pedicellata..... <i>G. costulata</i> C. DC. Pará (Aramã)
	Paniculae simplicies, breviter pedunculatae folium subequante vel superantes.....	foliola apice longe acutiusque cuspidata.....	<i>G. paraensis</i> C. DC. Obidos
			<i>G. cuspidata</i> C. DC. Teffé
		foliola apice obtuse acuminata.....	calix 2-3mm longus..... <i>G. Guedesii</i> C. DC. Pará
			calix 1mm longus..... <i>G. odorata</i> C. DC. Ucayali
Ovarium glabrum	Paniculae simplicies sessiles elongatae.....		<i>G. spicata</i> C. DC. Uaupés
	Paniculae ramosae, folii dimidium aequantes....		<i>G. Kunthiana</i> A. Juss. { Guiana Martinica Maynas
		folium aequantes.....	ovarii loculo 2-ovulati, folia 2-juga. <i>G. silvestica</i> C. DC. Japurá.
	Paniculae subsimplices....	folium superantes.....	ovarii loculi 1-ovulati, folia 4-juga. <i>G. pedicellata</i> C. DC. Rio Negro
			<i>G. macrobotrys</i> Poepp. Peru (Pampayacu)

II. PANICULAE EX LIGNO VETERE NASCENTES (Ovarium hirsutum).....

B. Flores pentameri

I. PANICULAE IN RAMULIS FOLIIFERIS AXILLARES.

Foliola basi subcordata, subtus ad nervos fusco-hirsuta.....	<i>G. Sprucei</i> C. DC. Rio Negro
Foliola basi acuta, utrinque glabra.....	<i>G. longifoliola</i> C. DC. Teffé
II. PANICULAE EX LIGNO VETERE NASCENTES.....	<i>G. trunciflora</i> C. DC. Maynas.

* Observações recentes sobre os fructos de *G. costulata*, *G. subsessiliflora* e *G. subsessiliflora* forma *polyphyllaria* me tem dado a quasi certeza que esta ultima constitue uma especie legitima: capsulis brevissime sed satis abrupte pedicellatis.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

9ª SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE ABRIL DE 1908

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pandahiba de Mattos, H. do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Muratinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença, e Macedo Soares, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Nos termos da reforma do regimento interno do tribunal, o Sr. presidente apresentou o relatório dos trabalhos do mesmo tribunal durante o anno findo, que vai publicado em seguida á acta.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.258 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Joaquim Brandão. — Não se tomou conhecimento da petição de habeas-corpus por não estar devidamente instruída, unanimemente.

N. 2.255 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pandahiba de Mattos; impetrante, o major Alexandre Barbosa Lima, em favor do Senador Lauro Sodré. — Tomando-se conhecimento da petição, negou-se a impetração de habeas-corpus, contra os votos dos Srs. Manoel Muratinho, Alberto Torres e João Pedro, que a concediam para escaecimentos.

N. 2.256 — Bahia — Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, José Teixeira Campos. — Foi concedida em favor do paciente ordem de soltura, pela illegalidade da prisão a que está sujeito, sendo incompetente a justiça militar para processar um civil, unanimemente.

Não proseguiram os julgamentos nem se procedeu á eleição da vice-presidencia, nos termos do regimento, por se haverem retirado alguns juizes e não haver mais numero legal.

DISTRIBUIÇÃO

Conflicto de jurisdição

N. 148 — Capital Federal — Suscitado por D. Bernardina do Couto Marques, entre o juiz da 2ª pretoria e as justicas de Corumbá, Estado de Matto Grosso. — Ao Sr. ministro João Pedro.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Relatorio

Pela reforma do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, votada na sessão de 1 de junho de 1901, incumbio ao presidente do mesmo tribunal, com referencia ao art. 16, «apresentar na primeira sessão depois das férias um relatório dos trabalhos effectuados no anno decorrido e que será publicado no Diário Official, com a acta respectiva.»

Passo a cumprir essa deliberação nos seguintes termos:

Celebrou o tribunal durante o anno de 1901, 87 sessões ordinarias e 4 extraordinarias,

sendo a primeira a 2 de janeiro e a ultima a 31 de dezembro.

Deixou de haver sessão no dia 25 de fevereiro (sessão extraordinaria) e 1º de novembro por falta de numero legal de juizes presentes.

ENTRADAS, DISTRIBUIÇÕES E JULGAMENTOS DOS FEITOS

Entradas

Foram recebidos no correr do anno 604 processos, vindos dos diferentes Estados da Republica, comprehendendo as seguintes especies:

Habeas corpus:	
Petições.....	75
Recursos.....	43
Recursos crimes.....	11
Conflicto de jurisdição.....	11
Aggravos de:	
Petição.....	57
Instrumento.....	2
Cartas testemunháveis.....	8

Denuncias.....	2
Recursos extraordinarios.....	61
Apellações criminaes.....	26
» civis.....	121
» commerciaes.....	3
Embargos remettidos.....	17
Revisões criminaes.....	114
Ação civil originaria.....	1
Recursos eleitoraes.....	3
Homologações de sentenças estrangeiras.....	40

Distribuição

Foram distribuidos 571 processos, sendo de:	
Habeas corpus:	
Petições.....	75
Recursos.....	43
Recursos crimes.....	11
Conflicto de jurisdição.....	11
Aggravos de:	
Petição.....	57
Instrumento.....	2
Cartas testemunháveis.....	8

Denuncias.....	2
Recursos extraordinarios.....	40
Apellações criminaes.....	26
» civis.....	100
» commerciaes.....	3
Embargos remettidos.....	17
Revisões criminaes.....	114
Ação civil originaria.....	1
Recursos eleitoraes.....	3
Homologações de sentenças estrangeiras.....	40

Julgamentos

Foram julgados 591 processos, pela forma seguinte:

HABEAS-CORPUS

Petições

Concedida a soltura.....	6
Negada a soltura.....	28
Indeferidos os pedidos.....	35
Prejuiziados os pedidos.....	5
Mandata instruir.....	1

Recursos

Concedida a soltura a um dos pacientes e negada a outro.....	2
Concedida a soltura.....	1
Negada a soltura.....	42

Recursos criminaes

Deu-se provimento a.....	3
Negou-se provimento a.....	6
Dado provimento quanto a um dos recorrentes e negado quanto a outro.....	1

Conflicto de jurisdição

Julgados procedentes.....	6
» improcedentes.....	1
» prejudicados.....	2
Houve desistência em.....	1

Aggravos de petição

Deu-se provimento a.....	22
Negou-se provimento a.....	21
Não se conheceu de.....	7
Julgados desertos.....	3
Houve desistência.....	2
Deu-se provimento em parte e em parte negou-se a.....	1

Agravo de instrumento

Negou-se provimento a.....	1
----------------------------	---

Cartas testemunháveis

Deu-se provimento a.....	1
Negou-se provimento a.....	2
Julgou-se improcedente.....	3
Não se tomou conhecimento de.....	2

Denuncias

Julgou-se procedentes.....	1
----------------------------	---

Recursos extraordinarios

Deu-se provimento a.....	9
Negou-se provimento a.....	5
Não se tomou conhecimento de.....	27
Houve desistência em.....	1

Apellações criminaes

Confirmadas as sentenças.....	11
Reformadas as sentenças.....	4
Annullou-se o julgamento em.....	2
Converten-se o julgamento em diligencia.....	1

Apellações civis

Confirmadas as sentenças.....	36
Reformadas as sentenças.....	25
Julgados improcedentes.....	4
Annullados os processos.....	2
Remettidos á justiça local.....	2
Julgados desertos.....	2
Confirmada em parte.....	1
Converten-se o julgamento em diligencia.....	1
Não se tomou conhecimento.....	1

Apellações commerciaes

Confirmadas as sentenças.....	4
Reformadas as sentenças.....	3
Não se tomou conhecimento.....	1

Embargos remettidos

Foram recebidos os embargos.....	3
Foram despezados os embargos.....	8
Não se tomou conhecimento.....	1
Converten-se o julgamento em diligencia.....	1

Revisões criminaes

Foram confirmadas as sentenças.....	93
Foram reformadas as sentenças.....	15

Annulou-se o julgamento...	9	
Julgados prejudicados os pedidos.....	4	121
<i>Ação civil originaria</i>		
Julgada procedente.....	1	1
<i>Recursos eleitoraes</i>		
Deram-se provimento a....	2	
Negou-se provimento a....	1	3

<i>Homologações de sentenças estrangeiras</i>		
Foram homologadas.....	31	
Não homologadas.....	6	
Convertiu-se o julgamento em diligencia.....	12	49

Aggravos interpostos na forma do art. 39 do regimento do Tribunal

Em sete decisões foram interpostos, na forma do art. 39 do regimento interno do Tribunal, agravos dos despachos dos respectivos relatores, sendo confirmados os despachos em seis casos e reformado em um. Os confirmados são:

Conflicto de jurisdição.....	1	
Aggravos de petição.....	2	
Recursos extraordinarios.....	1	

Appellação civil.....	1	
Ação civil originaria.....	1	6

O despacho reformado foi em :

Aggravo de petição.....	1	
-------------------------	---	--

Embargos oppositos a accórdãos do Tribunal, na forma do decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902.

A 86 accórdãos do Tribunal, foram oppositos embargos de conformidade com o citado decreto e depois foram julgados 48, ficando em andamento 38.

Dos embargos julgados, foram recebidos 9, nos seguintes processos :

Conflicto de jurisdição....	1	
Aggravo de petição.....	1	
Appellações civeis.....	7	9

Foram despresados 31, sendo em :

Recursos extraordinarios..	4	
Appellação criminal.....	1	
» civeis.....	22	
» commerciaes...	2	
Revisões criminaes.....	2	31

Foi recebido somente em parte na :

Appellação civil.....	1	
Foi remetido o feito á justiça local :		
Appellação civil.....	1	
Foram apresentados fóra do prazo legal :		
Recurso extraordinario....	1	
Appellações civeis.....	5	6

Processos com dia para julgamento

Recursos extraordinarios...	14	
Appellações civeis.....	9	
Revisão criminal.....	1	24

Processos em andamento

Ficam em andamento 337 processos, a saber :

Recurso crime.....	1	
Conflictos de jurisdição...	5	

Aggravo de petição.....	1	
» » instrumento..	1	
Denuncias.....	2	
Recursos extraordinarios..	32	
Appellações criminaes....	15	
» civeis.....	135	
» commerciaes...	3	
Embargos remetidos.....	10	
Revisões criminaes.....	114	
Acções civeis originarias...	3	
Homologações de sentenças estrangeiras.....	15	337
<i>Processos parados</i>		
Ficam parados dependentes de preparo		
153 processos, sendo :		
Aggravo de petição.....	1	
Recursos extraordinarios..	69	
Appellações civeis.....	83	153

No numero dos processos distribuidos, julgados, com dia, em andamento e parados por falta de preparo, acham-se incluídos processos entrados em annos anteriores e os agravos do art. 39 do regimento e embargos proferidos nas causas já julgadas, nos termos do citado decreto de 1902.

Além dos julgamentos mencionados teve ainda o tribunal de exercer as attribuições administrativas que lhe confere o art. 15, § 5º letras b, c e d do regimento, apresentando ao Presid. nte da Republica proposta, votada na sessão de 16 de abril, para a nomeação do juiz federal do Estado de Espirito Santo ; remetendo em tempo o relatorio circunstanciado dos trabalhos do tribunal e do estado da administração da justiça federal, assim como os mappas dos julgados do tribunal no anno de 1903 ; e procedendo á revisão annual da lista da antiguidade dos juizes federaes, approvada em sessão de 16 de janeiro de 1904.

Supremo Tribunal Federal. 1 de abril de 1905.—*Olegario Herculanio de Aquino e Castro*, presidente.

AÇÃO CIVIL ORIGINARIA

Autores : os Estados da Bahia e do Espirito Santo

Ré : a União Federal

TERRENOS DE MARINHA

Accórdão

N.8—Vistos e expostos estes autos de acção originaria, entre partes, como autores, os Estados da Bahia e do Espirito Santo, e como ré, a União Federal ; delles consta que, tendo o Governo da ré, de accordo com a autorização que lhe conferira a lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2º, n. 8, cedido a um particular, mediante contracto, a exploração das minas de monazite, existentes em terrenos de marinha, sitos no Estado do Espirito Santo, pretendem os autores, sob o fundamento de que as terras de marinha, e, portanto, as minas nellas descobertas são do dominio dos Estados,—que a ré seja condemnada a abrir mão, em favor dellas, da propriedade do quiz, dizem elles, indevidamente se apossou.

Ejustificam o pedido com as seguintes razões :

1. A lei n. 3.348, de 20 de outubro de 1887, art. 8º, § 3º, cedeu ás antigas camaras municipais o direito de aforar os terrenos de marinha e perceber as rendas dahi provenientes. Este direito equivale ao do dominio pleno, pois só pôde aforar quem é proprietario, e no conceito juridico do contracto de emphyteuse, além do senhorio e do foreiro, não se pôde conceber um terceiro logar para aquelle que cede o direito de aforar.

Essa intelligencia da lei de 1887 encontra apoio nas instrucções expdidas para sua execução pelo Ministerio da Fazenda, a 28 de dezembro de 1889, as quaes, no art. 1º, § 2º, tornaram dependente de licença dos governadores, assim considerados como o senhorio directo, a transferencia dos aforamentos feitos nos Estados ; e tambem no decreto n. 100 A, da mesma data, que, attendendo á necessidade de prover ao tombo dos proprios nacionaes, deu o logar de zelador e lhe deu attribuições somente quanto aos terrenos de marinha desta Capital e do Nitheroy, e não quanto aos dos Estados, que por esse modo reconheceu não serem proprios nacionaes e sim estaduais ou municipaes.

II. Esta situação juridica não a modificou a Constituição, que, pelo contrario, no art. 64, declarou pertencerem aos Estados as terras devolutas, entre as quaes se comprehendem os terrenos de marinha, ao menos, os terrenos devolutos. Demais, havendo o legislador estatuido neste mesmo art. 64 que do territorio do Estado só caberia á União a porção que fosse indispensavel para a defesa das fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas ; de facto federaes, excluiu dentro os bens do dominio nacional a parte do territorio chamada *terrenos de marinha*, que não é indispensavel para os fins especificados.

III. Ainda quando a Nação não houvesse renunciado, antes do vigente regimen constitucional, a propriedade dos terrenos de marinha ; ainda quando o pensamento e a letra do art. 64 da Constituição não tivessem considerado essa propriedade incluída no patrimonio dos Estados ; não se poderia contestar o direito destes, pois o art. 65, n. 2, lhes faculta todo poder ou direito que lhes não for negado expressa ou implicitamente pela Constituição, e nenhuma clausula constitucional, expressa ou implicita, attribue á União o dominio daquelles terrenos.

Em taes condições, cabendo aos Estados a propriedade dos terrenos de marinha, é obvio que a elles pertence igualmente a propriedade das areias alli existentes, á vista do disposto nos arts. 64 e 72, § 17, da Constituição.

Estas razões, desenvolvidas pelos autores, de fls. 86 a 100, foram longamente e com maior procedencia contestadas pela ré, nas juridicas allegações de fls. 107 a 130.

O que tudo examinado :

Considerando que a lei n. 3.348, de 20 de outubro de 1887, cedendo ás municipallas o direito de aforar os terrenos de marinha, não lhes transferiu *ipso facto* o dominio destes terrenos, nem foi este o seu intento :

O direito de propriedade não consiste somente no direito de aforar, mas comprehendendo todos os que o individuo pôde exercer sobre o immovel, o de gosar e dispor della como bem lhe aprouver, e desta ampla faculdade não investiu a citada lei as antigas camaras municipaes. O direito destas limitava-se ao simples acto de dar em aforamento aquelles terrenos, e, como isto não vale, por si só, todo direito de propriedade, nem representa sequer um dos seus direitos elementares, pois não figura entre os que a nossa legislação define como taes, força é reconhecer que constitue apenas um direito pessoal, uma attribuição, uma competencia delegada pela Nação, como meio de simplificar e facilitar o empraçamento dos terrenos de marinha.

Era, pois, em nome da Nação que os municipios concediam os aforamentos, o que de forma alguma repugna ao conceito juridico da emphyteuse. Nem outro foi o pensamento da lei de 1887. O que ahi se teve em vista foi não incorporar ao patrimonio das muni-

capitalidade os terrenos de marinha, mas «acudir ás difficuldades com que as camaras municipaes em geral luctavam pela deficiencia de suas receitas para occorrerem ás despesas a seu cargo» e equiparou, quanto possível, as camaras das provincias á do Municipio Neutro, que já gozava do direito de aforar aquelles terrenos, sem, entretanto, ter a propriedade d'elle; com tudo se evidencia dos precedentes daquelle acto legislativo. (Relatorio do Ministerio da Fazenda de 1887, pags. 11 e 12).

Nesse relatorio o Ministro da Fazenda de então, ao propor as medidas mais tarde consubstanciadas no art. 8º, § 3º, da lei n. 3.348, consignou expressamente, além do que já ficou transcritto, o seu pensamento de que a Nação continuaria a ser o *senhorio directo* dos terrenos de marinha, e, promulgada a lei, confirmou na circular de 16 de dezembro do mesmo anno de 1887 essa resolução, como traduzindo a verdadeira intelligencia daquelle acto, que fora votado por sua inspiração e sob seus auspícios.

Assim, aliás, se entendeu sempre, antes da Republica, como provam varios actos do Governo, entre os quaes o aviso dirigido pelo Ministro da Agricultura á presidencia de S. Paulo, a 29 de outubro de 1889, isto é, dois annos depois da lei de 1887, quando já não podia haver mais duvida sobre as intenções e o alcance desta lei.

Finalmente, outra não é a conclusão que resulta dos proprios termos da lei n. 3.348.

Com effeito, si o seu objectivo fosse transferir aos municipios o dominio dos terrenos de marinha, não se comprehende que o legislador se julgasse na necessidade de declarar expressamente que os fros passavam a pertencer ao novo proprietario, quando seria este o primeiro effeito daquelle cessão; nem que impuzesse ás camaras a obrigação de observar nos aforamentos, sob pena de nulidade, o decreto geral n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868; nem que se arrogasse o direito de existir a hasta publica como condição substancial desses aforamentos; nem que negasse aos municipios a percepção do laudemio, que, de direito, compete ao *senhorio*.

Fosse aquelle o intuito da lei, e ella, abstrahindo de taes limitações, teria simplesmente transferido ás municipalidades os terrenos de marinha, como se exprimiu nesta mesma disposição, em relação ás aldeias dos indios e aditas em plena propriedade ao patrimonio das provincias.

Considerando que as instrucções de 28 de dezembro de 1889 não reconheceram, como se affirmo, o dominio dos Estados sobre os terrenos de marinha:

Preliminarmente, taes instrucções, expedidas, como foram, para a fiel execução da lei de 1887, não poderiam alteral-a em ponto substancial e de tão elevado alcance, e já ficou demonstrado que esta lei não desmembrou do patrimonio nacional aquelles terrenos.

Mas a verdade é que nas referidas instrucções não se encontra uma palavra reconhecendo o dominio dos Estados; pelo contrario, no art. 1º, § 1º, e no art. 5º, tratando dos terrenos de marinha desta Capital e do Estado do Rio de Janeiro, ellas proclamam que a União é o *senhorio directo* desses terrenos, o outro não pôde ser o seu pensamento quando usa desta mesma expressão no art. 1º, § 2º, em que se occupa dos terrenos situados nos outros Estados.

A prova disto é que, só fixando o *quantum* do laudemio, quando este deve ser pago á Fazenda Nacional, o Ministro arbitrou o laudemio devido pela transferencia dos terrenos dos Estados, do onde é logico concluir que considerou a Fazenda Nacional como *senhorio directo* desses terrenos.

Accece que, si a lei de 1887 houvesse passado aos Estados os terrenos de marinha, não poderiam as instrucções expedidas para a sua boa execução tirar esse dominio ao Estado do Rio de Janeiro, como fizeram no art. 5º, o que mostra que, ao envez do que pensam os autores, as mencionadas instrucções consideraram a cessão do direito de aforar como um mero acto de expediente, que o Ministro da Fazenda, por sua exclusiva autoridade, podia modificar.

Finalmente, do facto de haverem as instrucções torna-lo dependentes da approvação dos governadores as concessões de terrenos de marinha, também não se pôde deduzir o dominio dos Estados, não só porque, antes de tudo, seria injustificavel que, transferida a propriedade daquelles terrenos aos municipios pela lei de 1887, como se diz, o Ministerio da Fazenda se julgasse ainda com autoridade para dictar normas e restricções ao exercicio do seu direito, o que prova que o referido Ministerio não considerava como feita aquella transferencia; mas também porque, como os governadores no inicio de novo regimen eram ainda representantes do Governo Provisorio, conforme se deduz dos decretos ns. 1, 7, 12 e 12 A, de 15, 20, 23 e 25 de novembro de 1889, uma tal providencia importava justamente o reconhecimento de que a União conservava o dominio directo daquellas terras.

Considerando que o decreto n. 100 A, de 28 de dezembro de 1889, também não ampara a pretensão dos autores:

Este decreto, creando o lugar de zelador dos proprios nacionaes, subordinado á Directoria das Rendas do Thesouro Nacional, não deu a este funcionario o encargo de registrar os terrenos de marinha entre os proprios, mas, tão somente, a incumbencia de examinar, quando assim entendesse aquella directoria, os pedidos de aforamento processados pelas intendencias desta Capital e Niteroy. Sendo assim, não ha razão para se dizer que, na doutrina do citado decreto, terrenos de marinha são proprios nacionaes, nem que esse acto do Governo Provisorio, não commetteu ao zelador o encargo de examinar o aforamento dos terrenos dos Estados, porque os considerou como proprios estaduais ou municipaes; porquanto:

a) Os terrenos de marinha não são proprios nacionaes, tomada esta expressão no seu verdadeiro sentido juridico.

Proprios nacionaes são unicamente os bens adquiridos pelo Estado, por qualquer titulo, em virtude de contracto, de lei, ou de qualquer outro modo legitimo, não em que evidentemente não se enquadra a daquelles terrenos. Uns e outros são tombados e registrados, é certo; mas a inscripção de cada grupo é feita á parte, em livros especiais e por modelos diversos.

b) Si o decreto n. 100 A não estendeu aquella attribuição do zelador dos proprios nacionaes aos aforamentos feitos nos Estados, é porque taes aforamentos se processavam perante as thesourarias de fazenda (onde os terrenos aforados eram registrados), não dependiam do Thesouro e, consequentemente, não podiam ser examinados pelo zelador, funcionario desta repartição.

Considerando, assim, que nem a lei numero 3.348, de 20 de outubro de 1887, nem as instrucções de 28 de dezembro de 1889, nem o decreto n. 100 A, da mesma data, desfaleceram o patrimonio nacional da propriedade dos terrenos de marinha e, por consequencia, taes terrenos eram do dominio da União ao tempo em que a Constituição foi votada;

Considerando, quanto á segunda ordem de razões expostas pelos autores, que o art. 64 da Constituição, nem pelo seu espirito, nem pela sua letra, altera esse estado de cousas;

Quanto ao seu espirito: Em todo o processo da elaboração desse dispositivo constitucional um só momento não se cogitou dos terrenos de marinha, mas só das terras devolutas propriamente ditas, que, de accordo com idéas já vencidas na direcção, sendo paiz, se procurava, pela distribuição com os Estados, mais facilmente povoar e cultivar. E' o que se deduz, a toda evidencia, dos projectos de constituição organizados por ordem ou por acto do Governo Provisorio, bem como das emendas, pareceres e discussão, que se encontram nos annaes do Congresso Constituinte, sobre o citado art. 64. Quanto á sua letra: A Constituição transferiu aos Estados as terras devolutas e os proprios nacionaes. Mas, os terrenos de marinha não se comprehendem em nenhuma destas duas classes de bens, constituem um grupo á parte, regido por legislação diversa, tratado separadamente, como cousa distincta, por todos os escriptores, até mesmo aquelles que defendem o pretento direito dos Estados. Ora, si na linguagem do direito anterior á Constituição terrenos de marinha não eram nem terras devolutas; nem proprios nacionaes e as terras devolutas, a Constituição não lhes cedeu, *ipso facto*, os terrenos de marinha. A objecção de que, ao menos, os terrenos de marinha devolutos se comprehendem entre as terras devolutas não tem procedencia.

Não ha terrenos de marinha devolutos, expressão que tem um significado especial, o só se applica com propriedade ás terras de que trata a lei n. 601, de 16 de setembro de 1850.

Menos ainda procede o argumento de que a Constituição estatuiu no art. 64, que do territorio do Estado só ficasse perlcendendo á União a porção indispensavel para a defesa das fronteiras, fortificações, construcções militares e estradas de ferro federaes, pois o que o legislador ali quiz dizer é que das terras devolutas somente aquella porção ficasse reservada ao dominio federal. E' isto o que se deprehende da analyse desse dispositivo, cujo pensamento, no sentido que acaba de ser exposto, transparece, do modo iniludivel, do seu elemento historico.

O direito da União á zona da fronteira, onde, por acaso, não haja terras devolutas, tem o seu fundamento em outras disposições e no principio da soberania territorial da Nação.

Si a intenção do legislador fosse ceder aos Estados todos os terrenos do dominio nacional situados nos seus respectivos territorios, nenhuma razão teria para referir-se nominalmente e exclusivamente ás terras devolutas; o bom senso adverte que elle teria recorrido a uma disposição generica em que se cingisse a declarar que nos limites dos Estados a União só teria direito ao espaço indispensavel para aquelles serviços.

Considerando, quanto ao ultimo fundamento invocado pelos autores, que o art. 65, n. 2, da Constituição não tem a significação que elles lhe attribuem:

A expressão *poder* ou *direito* comprehendendo apenas as attribuições e os direitos politicos que não foram delegados aos órgãos da soberania nacional, não abrange propriedade territorial, que não pôde ser objecto de delegação. Mas, ainda que assim não fosse, é certo que tal preceito só tem applicação, na ausencia de clausula expressa ou implicita da Constituição, conferindo á União o poder ou direito disputado e, no caso que se debate, ha clausulas constitucionaes que implicitamente asseguram á União o dominio dos terrenos de marinha;

Considerando, com effeito, que a legislação de marinha, anterior á Republica, não foi até hoje revogada, e as razões que a justificavam no antigo regimen subsistem na

actual, pois os mais importantes dos serviços que ella procurava acautelal, taes como a defesa militar do paiz, a navegação, o bom estado dos portos, quer sob o ponto de vista do commercio e da hygiene, quer sob o ponto de vista das relações internacionaes, ainda hoje estão a cargo do governo da União; que essa legislação não se oppõe, nem explicita, nem implicitamente, ao systema de governo firmado pela Constituição e aos principios nella consagrados; pelo contrario, se harmoniza perfeitamente com as prerogativas da soberania nacional e os poderes conferidos ao Governo da Republica em varios dispositivos da Constituição, notadamente os do art. 34 §§ 5º e 12, poderes que a União seria impossivel exercer de modo conveniente e efficaç, sem o exclusivo dominio do littoral; Considerando, por conseguinte, que a dita legislação continúa em vigor por força do art. 83 da Constituição, e assim, a propriedade dos terrenos da marinha faz parte ainda agora do dominio federal;

Nem se objecte que, senhores desses terrenos, poderiam os Estados ceder toda extensão de que a União precisasse para serviços federaes.

Ainda que isso fosse sempre possivel na pratica, comprehendem-se facilmente os inconvenientes que nasceriam de ficar o exercicio de attribuições privativas do Governo federal dependente da condescendencia dos Estados ou da victoria sobre o conluio dos interesses particulares ou locais;

Considerando que o dominio da União sobre os terrenos de marinha tem sido reconhecido pelo Poder Legislativo em todas as leis orçamentarias da Republica, desde a de 1891, que vale até certo ponto por uma interpretação authenticica da Constituição, pois foi votada pelo mesmo Congresso que funcionava como constituinte, até a do exercicio corrente;

Considerando que o Poder Executivo, por seu lado, também proclamou aquelle dominio, velando em 1896, com razões que foram ulteriormente approvadas pelo Congresso Nacional, o projecto de lei de 11 de junho daquelle anno, que considerava os ditos terrenos incorporados aos Estados;

Considerando que, a seu turno, o Poder Judiciario, por acórdão deste tribunal n. 482, de 31 de dezembro de 1901, já declarou que « a União tem o pleno dominio das terras da marinha não aforadas e o direito das aforadas »;

Considerando que as minas pertencem ao proprietario do solo (Constituição, art. 72, § 17) e, portanto, as minas encontradas em terrenos de marinha pertencem á União;

Considerando que a União pôde legislar sobre as minas de sua propriedade (Constituição, art. 34, § 29), e assim a lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, que autorizou o governo da ré a arrendar a exploração das areias monaziticas dos terrenos de marinha comprehendidos nos limites dos Estados autores, é perfeitamente constitucional;

Considerando o mais que dos autos consta: Accordam julgar improcedente a acção, pagas as custas pelos autores.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1905. — *Aquino e Castro*, presidente. — *Ribeiro de Almeida*. — *H. do Espírito Santo*, vencido. — *Piza e Almeida*. — *André Cavalcanti*. — *Mancel Murtinho*. — *Macedo Soares*. — *Pindaliba de Mattos*. — *Alberto Torres*.

De accordo com o dispositivo do accordão, porquanto não conheço em lei patria do antigo regimen, vigente no actual, nem encontro na Constituição da Republica, um só texto que confira aos estados direito de propriedade sobre terrenos de marinha, direito sobre o qual unicamente se poderia apoiar a reivindicação proposta pelos A. A. dos terrenos de marinha em questão e

jazidas nelles situadas; divergindo dos fundamentos da decisão em que também não reconheço na União o mesmo direito sobre taes terrenos. Dominio tem a União sobre os *proprios nacionaes*, não sobre os *bens do dominio nacional*, quaes os terrenos de marinha, sendo distinctas as duas especies em nossa nomenclatura juridica, consoante nisto com a doutrina do direito federal. Sobre os ultimos, a União como os estados exercem, conforme as especies e os casos em direito de soberania ou jurisdicção territorial, impropriamente chamado também, por extensão, *dominio eminente*. E' este direito que designa a palavra — pertencem — do art. 65 da Constituição, em relação ao poder dos Estados sobre as terras devolutas, bem diferenciado no paragrapho do mesmo artigo do direito sobre os *proprios nacionaes*. *Oliveira Ribeiro*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente. *Epitacio Pessoa*.

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 30 de março ultimo, foi o seguinte:

Francês — Approvados: Genserico Aragão de Souza Pinto e Cesar Esteves, plenamente; João Pereira de Lemos Netto, Olarico Airosa, Mario da Cunha Duque Estrada e Solfieri Schitini, simplesmente.

Um inhabilitado.

Arithmetica e algebra — Approvados: Oscar Francisco de Freitas e Pedro Monteiro Lazzaro, plenamente; João Antunes Guimarães, simplesmente.

Algebra — Approvados plenamente: Eurico dos Reis Maia e Nelson Dunham.

Um inhabilitado.

Geometria plana — Approvados simplesmente, Octavio Maria de Albuquerque e Luiz de Souza Vaz.

Physica e chimica (elementos) — Approvados simplesmente: Carlos von Schwerin, Miguel de Oliveira Monteiro e Mario Affonso de Ferreira Pontes.

Dous inhabilitados e um reprovado.

Historia geral e do Brazil — Approvados simplesmente: Oscar da Cunha Machado, Acacio Aragão de Souza Pinto, José Donadio Blois Junior e Frederico Vieira de Lemos.

Dous inhabilitados.

— O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 31 do mez passado foi o seguinte:

Arithmetica — Approvados simplesmente, Tertuliano Piquet, Ruy Bereira Gomes, Antonio Carlos Praes, Henrique Ribeiro Maglioli e Alfredo Antonio Arêas.

Um inhabilitado.

Physica e chimica — Approvados: Mario Luiz Monteiro da Silveira, plenamente; João Gualberto de Souza Sobrinho e Nelson Dunham, simplesmente.

Um reprovado.

Physica e chimica (elementos) — Approvado simplesmente, Luiz Corte Real de Assumpção.

Um reprovado.

Historia natural — Approvado plenamente, Ithamar Tavares.

Um reprovado e uma retirou-se.

Historia natural (elementos) — Approvado plenamente, Thomaz Bernardino da Silva Cunha.

Um reprovado.

Historia geral, especialmente do Brazil — Approvados simplesmente, Iram de Almeida Kluck, Alfredo Serra Junior, Pedro Tavares Dias Pessoa, Cicero Affonso Ponte, Thomaz Volney de Almeida e Renato de Lacerda Rodrigues.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Almanaque de 1905 do municipio de Seritãozinho — Organizado sob a direcção de Juvenal Martins. 1 volume, em 8º, de 260 pags., nitidamente impressas, contendo a descripção daquelle municipio, dados estatisticos, variedades e e vistas da localidade.

Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro. — Anno II, n. 13. Como sempre, traz artigos de muito interesse para o nosso commercio e o publico em geral.

Puritano — Anno VI, n. 289. Interessante, trazendo o retrato do reverendo Tiago O'Connor, ministro presbyteriano em Nova York, onde reside. *Converted catholic*.

Revista Commercial e Financeira — Anno XI, n. 489. Traz o seguinte importante summa-rio: Porto da Bahia. — O trust do phosphoro. — Congresso agricola de Pernambuco. — Politica aduaneira. — Estado do Ceará. A actual administração. — Echos do Exterior. — Vinhos portugueses. — Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro. — Viação ferrea. — Rio Acre. — Institutos bancarios. — Estatistica de exportação. — O café. — Noticias dos Estados. — Varias informações. — Secção commercial. — Mercado de café. — Proços correntes. — Fundos publicos. — Movimento da Bolsa. — Balanços bancarios. — Avisos. — Anuncios.

The Brazilian Review — Vol. VIII n. 13. March. 28 th., 1905. Contém excellentes artigos sobre o nosso commercio, industria e dados estatisticos.

Cruzada — Hebdomadario catholico, anno 1º, n. 20. Traz variados artigos de propaganda religiosa, a que é dedicado.

Le Brésil — 25º année, n. 1.051. Contém o seguinte e interessante summa-rio: Notre Courrier de Rio. — La manifestation au président — Les critiques contre la justice brésilienne — Une série de procès — Un arrêt de Cour suprême contre l'hygiène domiciliaire — Plan d'assainissement monétaire de M. Théry — Bilans de la Banque de la République du Brésil.

Echos de partout.

Etat de Pará. (Financas municipales).

Plata-Pacifique — République Argentine — Colombie — Chili — Equateur — Venezuela.

Les Etats Brésiliens: District Fédéral — Bahia — Sam Paulo.

Revue financière: Marchés de Paris, Londres, Rio et Sam Paulo.

Revue Commerciale.

Mouvement maritime.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 30 do março o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	893	586	1.479
Entraram.....	29	20	49
Sahiram.....	27	23	49
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	892	583	1.475

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 954 consultantes, para os quaes se aviaram 1.002 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

— E no dia 31:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	892	583	1.475
Entraram.....	28	16	44
Sahiram.....	23	7	30
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	889	590	1.479

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 682 consultantes, para os quaes se aviaram 703 receitas.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico a magnetico do dia 30 de março de 1905 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposita)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	759.24	21.8	16.08	82.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.23	21.4	16.33	86.9	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.02	21.0	16.78	91.0	E	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.23	20.9	16.47	90.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.95	20.6	16.33	91.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.93	20.2	16.23	92.4	WSW	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	758.22	20.4	16.46	92.0	NNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	758.35	22.6	17.17	84.0	NNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	758.47	23.2	17.51	83.0	NNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	758.00	25.0	15.55	74.0	N	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	757.58	26.2	19.30	76.2	WNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	753.93	26.8	17.61	66.5	SE	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	759.36	27.0	19.38	72.5	ESE	2	Bom	—	—	—	—	2.10	—	—	—
	14....	755.93	27.2	18.87	70.0	SSE	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	755.58	23.0	19.53	69.9	SSE	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	754.40	27.0	20.14	75.0	SSE	5	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	754.43	27.2	19.83	73.8	SSE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	754.50	26.4	19.56	76.4	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	751.79	26.4	19.33	75.0	SSE	3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	755.19	26.5	19.49	75.0	Calma	0	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	755.66	25.9	20.25	81.6	Calma	0	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	755.65	24.8	19.57	81.0	W	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	755.63	24.5	19.57	85.0	WSW	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	755.53	21.4	19.63	83.8	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 42' 10" NW

Observações meteorologicas simultaneas—A 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio—Capital Federal, 27 de março de 1905

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	761.52	26.0	21.76	87.0	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Muito fraco	Variavel	30.8	23.8	26.80	4.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	NE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	—	ENE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.79	28.8	22.81	77.8	Quasi nublado	Muito bom	—	SSE	Regular	Variavel	30.2	25.9	28.05	2.00
Natal.....	763.30	29.5	20.97	68.1	Quasi limpo	Sombrio	—	ESE	Fraco	Variavel	30.5	23.1	26.80	3.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	S	Aragem	Bom	—	—	—	—
Recife.....	763.68	28.4	21.45	75.0	Quasi nublado	Bom	—	NNE	Fraco	Variavel	29.6	23.4	26.50	—
Joazeiro.....	763.11	24.6	18.06	79.0	Nublado	Sombrio	—	E	Fraco	Bom	31.0	20.0	25.50	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	?	—	—	Calma	Incerto	—	—	—	—
Aracaju.....	763.45	25.7	21.34	87.0	Nublado	Incerto	—	N	Aragem	Variavel	26.6	23.5	25.05	6.00
Ondina (Bahia)....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	763.48	24.9	21.33	89.0	Nublado	Incerto	—	NE	Muito fraco	Variavel	29.8	23.8	26.80	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	761.90	26.0	19.04	76.0	Meio nublado	Muito bom	—	NE	Fraco	Bom	29.5	21.5	25.50	—
Juiz de Fora.....	763.84	23.8	17.14	78.2	Meio nublado	Bom	—	NW	Aragem	Bom	27.1	19.0	23.05	—
Capital.....	761.67	24.0	18.43	83.0	Nublado	Encoberto	—	NNW	Aragem	Bom	28.6	20.1	21.25	—
S. Paulo.....	764.01	20.0	14.13	81.0	Nublado	Incerto	—	NW	?	Variavel	27.2	17.1	22.15	6.00
Santos.....	763.08	21.6	19.90	87.0	Nublado	Encoberto	—	SW	?	Variavel	33.1	22.2	27.65	8.00
Paranaguá.....	762.00	21.6	16.41	86.0	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	Mão	30.6	21.0	25.80	1.00
Curitiba.....	763.76	17.9	14.11	95.0	Nublado	Incerto	—	SE	Aragem	M. variavel	26.7	17.7	22.20	6.00
Assuncion (x).....	763.09	22.0	17.88	91.0	Meio nublado	?	—	SW	Regular	?	32.0	22.0	27.00	—
Posadas (x).....	762.50	22.0	17.88	91.0	Meio nublado	?	—	SW	Bafagem	?	31.0	19.0	25.00	—
Florianopolis.....	762.65	22.0	13.23	67.2	Meio nublado	Incerto	—	S	Fraco	Incerto	27.2	22.2	24.70	—
Corrientes (x).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaquí.....	761.51	20.1	12.98	74.3	Limpo	Bom	—	ESE	Aragem	Bom	27.5	16.8	22.15	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	761.88	19.5	13.65	81.0	Meio nublado	Muito bom	—	SW	Muito fraco	Muito bom	24.5	16.4	20.45	6.00
Cordoba (x).....	761.00	17.0	12.93	90.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	27.0	10.0	18.50	—
Rosario (x).....	764.90	19.0	13.20	81.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	27.0	15.0	21.00	—
Mendoza (x).....	764.90	18.0	9.48	62.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	25.0	9.0	17.00	—
Buenos Aires.....	761.50	21.0	10.49	57.0	Quasi limpo	Bom	—	SW	Bafagem	Bom	25.0	13.0	20.50	10.00
Montevideo.....	764.80	18.7	11.43	71.7	Meio nublado	Bom	—	SE	Aragem	Bom	28.9	17.5	19.20	—

Em Santos houve trovoadas de SW e chuva hontem á tarde. Em Florianopolis cahiram aguaceiros hontem á tarde, choviscando á noite.—
 Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a piorar, sendo provavel a occorrença de chuva. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas do previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 31 de março de 1905 (sábado).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	0/0						0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	755.31	21.1	10.82	89.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	755.42	23.7	19.52	90.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.09	23.6	19.22	89.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.28	23.3	17.90	81.5	W	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.20	23.1	17.20	82.0	WSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.25	22.6	17.51	86.0	WNW	3	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—	—
	7....	755.40	22.4	17.81	88.0	W	3	Bom	Nevociro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	8....	755.04	23.4	18.41	84.6	NNW	2	Encoberto	Nevociro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9....	756.07	21.0	18.43	83.0	NNW	2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—	—
	10....	755.44	25.9	17.26	69.5	SSW	5	Bom	Nevociro tenue baixo	3	—	—	—	—	—	—
	11....	756.46	25.5	18.95	78.8	SSE	6	Sombrio	Nevociro tenue baixo	7	—	—	—	—	—	—
	12....	756.31	25.5	17.68	73.0	SSE	5	Bom	..	9	—	—	—	2.25	—	—
	13....	755.70	26.4	16.63	64.8	SSE	5	Claro	..	8	—	—	—	—	—	—
	14....	755.48	26.4	16.26	63.6	SSE	5	Incerto	..	9	—	—	—	—	—	—
	15....	755.25	25.6	16.70	68.6	SSE	5	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	16....	755.41	25.0	17.44	71.0	SSE	4	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	17....	756.02	24.8	17.25	74.0	SSE	3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	18....	756.02	24.3	18.10	80.0	SE	3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	19....	756.29	24.2	18.07	83.0	ESE	2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	20....	756.44	23.9	18.85	85.0	SW	3	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—
	21....	757.23	23.2	19.28	91.0	W	2	Mão	Chuviscos, trovões	10	—	—	—	—	—	—
	22....	757.33	22.7	19.23	94.0	WSW	2	Mão	Chuva	10	20.5	26.8	22.2	—	—	4.08
	23....	756.67	22.6	18.60	91.0	SSE	3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
24....	756.80	22.5	18.12	89.3	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURRENCIAS — Das 12 h. 50 m. as 13 h. 30 m. (1 h. 30 m. p.) trovejou ao N a intervallos; relampejando em varias direcções das 19 h. (7 h. p.) as 20 h. 30 m. (8 h. 30 m. p.) e das 20 h. (8 h. p.) as 21 h. (9 h. p.) trovejou ao NW; choveu e chuviscou alternadamente das 19 h. (7 h. p.) até depois das 22 h. 50 m. (10 h. 50 m. p.). ERRATA — A inclinação magnetica do dia 29 de março foi 8° 45' 05" NW e não como sahiu publicada.

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 45' 35" NW—Capital Federal, 1 de abril de 1905.

Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 37 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	0							0	0	0	m/m
Belém.....	763.35	25.9	22.22	89.3	Nublado	Incerto	Chuviscos	—	Calma	Variavel	23.2	23.5	25.85	6.00
S. Luiz.....	762.80	23.6	22.33	76.7	Quasi nublado	Encoberto	—	SE	Muito fraco	Bom	30.2	22.6	26.40	25.00
Parnahyba.....	763.38	27.4	22.87	84.0	Nublado	Mão	Chuva	NE	Aragem	M. variavel	27.4	23.1	25.25	25.00
Fortaleza.....	763.80	24.2	21.63	97.0	Nublado	Mão	Chuva	S	Fraco	Encoberto	30.3	23.4	26.85	—
Natal.....	766.44	20.8	16.90	93.0	Nublado	Mão	Chuva	S	Aragem	Variavel	29.0	19.5	24.25	1.00
Parahyba.....	764.91	21.4	15.87	89.0	Nublado	Mão	Chuva	SW	Muito fraco	Mão	21.8	22.2	24.50	—
Recife.....	767.24	17.0	12.93	90.0	Nublado	Incerto	—	SE	Aragem	Pessimo	21.8	15.8	20.30	60.00
Joaquim.....	765.90	20.3	15.40	87.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Muito fraco	Encoberto	25.0	20.0	22.50	10.00
Maceió.....	768.22	15.9	10.75	80.0	Nublado	Encoberto	—	E	Fraco	Incerto	21.5	16.4	18.95	1.00
Aracaju.....	764.10	22.0	14.51	74.0	Quasi limpo	?	—	S	Aragem	?	32.0	15.0	23.50	—
Ondina (Bahia).....	767.35	20.5	13.34	74.7	?	Claro	—	S	Regular	Incerto	25.7	20.4	23.05	2.00
S. Salvador.....	765.37	18.1	11.52	74.5	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue	E	Fresco	Bom	23.0	15.8	21.90	—
Cuyabá.....	766.28	20.1	10.72	61.3	Quasi nublado	Muito bom	—	SE	Muito fraco	Muito bom	23.8	19.4	20.60	—
Victoria.....	766.00	19.0	13.20	81.0	Limpo	?	—	E	Aragem	?	30.0	11.0	20.50	—
Juiz de Fora.....	762.70	19.0	8.87	54.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	27.0	10.0	18.50	—
Capital.....	765.80	18.0	13.81	90.0	Nublado	Incerto	—	SE	Aragem	Bom	28.0	15.0	21.50	—
S. Paulo.....	767.50	25.8	10.25	40.8	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue baixo	NE	Muito fraco	Bom	21.5	14.2	17.85	—

Na Victoria hontem a noite relampejou ao SW e choveu hoje pela manhã. Em S. Paulo choveu torrencialmente e trovejou a intervallos das 2 h. p. até às 9 h. p. de hontem.—Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a melhorar, podendo ainda occorrer chuva. — As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa.—Até às 2 h. 30 m. p. não se recebeu telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 29 de março de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.8	22.0	15.2	77	2.7	SE	0.4	C. CK. KN	
4 h. m.....	760.2	21.8	15.9	82	1.9	ENE	0.8	C. CK. KN	
7 h. m.....	760.6	22.0	15.8	81	1.1	ENE	0.6	C. CK	
10 h. m.....	761.2	24.0	15.3	69	0.0	Nullo	0.8	CK. K. KN	
1 h. t.....	759.6	24.4	15.7	69	6.7	SE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	758.8	25.0	15.7	67	6.7	SE	0.8	CK. K. KN	
7 h. t.....	758.7	23.6	15.7	73	3.6	ESE	1.0	KN	
10 h. t.....	759.6	22.9	15.3	73	1.6	E	0.1	CK	
Médias.....	759.94	23.31	15.58	73.9	3.0		0.6		

Temperatura : maxima, ás 4 h., 25°0; minima, ás 6 1/2 h., 21°1.— Evaporação em 24 horas, 2,3.— Ozono : ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 1.— Horas de insolação : 7 h. 30 m. 36.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 30 de março de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.5	22.1	15.7	80	2.3	NE	0.0	Limpo	
4 h. m.....	757.1	21.4	16.3	86	1.8	NNE	0.0	Limpo	
7 h. m.....	757.4	21.4	16.6	83	2.0	NNW	0.1	CK	
10 h. m.....	755.4	24.1	17.0	76	2.0	N	0.1	CK. SK	
1 h. t.....	754.3	26.5	18.2	71	1.4	SE	0.1	K	
4 h. t.....	754.0	26.1	19.2	76	4.0	SE	0.1	SK	
7 h. t.....	754.5	26.4	19.2	75	4.1	SE	0.2	CK	
10 h. t.....	755.6	25.5	18.8	78	3.4	W	0.2	G	
Médias.....	756.23	24.19	17.63	78.8	2.6		0.1		

Temperatura : maxima, ás 2 1/2 h., 27,0; minima, ás 6 h. 30, 20,0.— Evaporação em 24 horas, 2,5.— Ozono : ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.— Horas de insolação, 10 h. 25 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Iris*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Carioca*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Gonçalves Dias*, para os portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Canoe*, para Victoria e Aracaty, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

— Amanhã :

Pelo *Guasca*, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Aracaty*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte

duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Denaby*, para Baltimore, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *União*, para Macão, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Magellan*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 5 horas da tarde, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 4.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 28 de março de 1905, 55 pessoas, sendo:

Nacionais..... 40
Estrangeiros..... 15

55

Do sexo masculino..... 34
Do sexo feminino..... 21

55

Maiores de 12 annos..... 32
Menores de 12 annos..... 23

55

Indigentes..... 23

— E no dia 29, 42 pessoas, sendo:

Nacionais..... 37
Estrangeiros..... 5

42

Do sexo masculino..... 23
Do sexo feminino..... 19

42

Maiores de 12 annos..... 20
Menores de 12 annos..... 22

42

Indigentes..... 12

—E no dia 30, 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	28
Estrangeiros.....	6
—	34
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	16
—	34
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	12
—	34
Indigentes.....	7

—E no dia 31, 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	10
—	55
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	22
—	55
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	22
—	55
Indigentes.....	18

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada no dia 1 de abril de 1905....	\$
Em papel.. 140:734\$181	
Em ouro... 44:485\$944	185:220\$125

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 1 abril de 1905.....	779\$913
--------------------------------------	----------

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 1 de abril de 1905

Interior.....	27:848\$513
Consumo:	
Fumo.....	6:882\$500
Bebidas.....	2:315\$200
Phosphoros...	24:000\$000
Calçado.....	1:501\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	144\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	350\$000
Vinagre.....	860\$000
Conservas.....	200\$000
Cartas de jogar	144\$000
Chapéus.....	2:380\$000
Tecidos.....	13:199\$000
Registro.....	590\$000
Extraordinaria.....	3:706\$286
Renda com applicação espe- cial.....	627\$351
Total.....	88:498\$350
Em igual periodo de 1904....	102:753\$560
Diferença para menos.....	13:255\$210

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Jus- tiça e Negocios Interiores

Neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, recebem-se propostas em cartas fechadas, ás 2 horas da tarde do dia 8 de abril proximo, para a execução de algumas obras no edificio do Instituto Benjamin Constant.

Poderão concorrer os candidatos que exhibirem documentos comprobatorios de estarem quites com a Fazenda Nacional, e de terem depositado no Thesouro Federal a importância de 100\$, para garantir a assignatura do respectivo contracto.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, preço total das obras e prazo maximo para a sua execução.

Serão aceitas todas as propostas escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras, ou accrescimos que prejudiquem a sua clareza; entregues em duas vias, assignadas, datadas e estampilhadas, e mencionando com precisão o escriptorio, officina ou residencia dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora acima fixados.

As bases que servirão para o contracto ficam á disposição dos interessados, neste escriptorio, onde podem ser examinadas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Escriptorio do Engenheiro das Obras, 30 de março de 1905.— O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instrucções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no *Diario Official* do 4 de setembro de 1901, e, bem assim, de accordo com o aviso 1.516, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data acima, estará aberta nesta secretaria, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção do concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia deste instituto.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 28 de março de 1905.—O escripturario archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, segunda-feira, 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

Fernando de Abreu Coutinho.
Eduardo de Vasconcellos Pederneiras.
Haifor Pamplona Pereira Pinto.
Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.
Hermínio Malheiros Fernandes Silva.
José Marques Braga Sobrinho.

Turma suplementar

Antônio Tolles de Souza.
Armindo Pires de Barros.
Aureliano Lima de Moraes Coutinho.
Sebastião Pinto Caldeira.
Paulo Nascimento Silva.
Francisco Miranda.

Nota — A's mesmas horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de: geometria descriptiva e suas applicações, topographia do curso fundamental e para agrimensor, mechanica applicada, hydraulica e portos de mar.

Secretaria da Escola Polytechnica, 1 de abril de 1905.— Alexandre Gomes da Silva Chaves, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

MATRICULA

Até o dia 14 do corrente estão abertas, na secretaria deste internato, as matriculas para os diversos annos do curso. Os candidatos devem apresentar um requerimento ao Dr. director, instruido com todos os dados sobre filiação, naturalidade, idade, anno do curso e moradia.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, em 1 de abril de 1905.— Sylvio Escvilacqua, secretario.

RELAÇÃO DOS ALUMNOS INSCRIPTOS PARA O EXAME DE ADMISSÃO NO 1º ANNO DO CURSO

- 1 Adahil Cerqueira.
- 2 Admar Lopes da Cruz.
- 3 Alberto Ferreira.
- 4 Alcindo Guanabara Sobrinho.
- 5 Alcino Fraga.
- 6 Alexandre Monat da Rocha.
- 7 Alfredo de Araujo Silva.
- 8 Alípio Fernandes Machado.
- 9 Altamiro Alves da Motta.
- 10 Alvaro Hecksher.
- 11 Aniceto Napoleão Bessa.
- 12 Antenor do Andrade.
- 13 Antonio Carvalho Junior.
- 14 Antonio Rodrigues de Carvalho.
- 15 Antonio Pedro Alencastro de Araujo Filho.
- 16 Arlindo de Brito Ferraz da Luz.
- 17 Armando da Costa Ramos.
- 18 Arnaldo Balseiros.
- 19 Araken de Azeredo Coutinho.
- 20 Arthur August de Almeida Junior.
- 21 Braz Pinto de Sant'Anna.
- 22 Belmiro Bretas.
- 23 Carlos B. da Silveira.
- 24 Carlos Genil de Araujo.
- 25 Carlos Lopes Campaño.
- 26 Carlos Maglioli.
- 27 Carlos Pereira Leal Filho.
- 28 Carlos Travassos Montebello.
- 29 Candido Gomes da Costa.
- 30 Candido José Gonçalves da Costa.
- 31 Cantidiano da Rocha Lima.
- 32 Caelenio Octacilio de Siqueira Amazonas.
- 33 Deodoro da America Corrêa da Silva.
- 34 Edgard Silva Vieira.
- 35 Euclides Moreira da Silva.
- 36 Fausto Guimarães Alves de Farias.
- 37 Flavio de Medeiros Guimarães Roxo.
- 38 Francisco Alvares Barata.
- 39 Francisco Oscendino.
- 40 Francisco Carvalho.
- 41 Francisco Cunha Ribeiro.
- 42 Frederico de S. Thiago.
- 43 Gastão Pfahler.
- 44 Gilberto Borges de Lima Coutinho.
- 45 Heitor da Veiga Murat.
- 46 Honório de Moraes o Silva.
- 47 Humberto Pereira Ramos.

- 48 João Baptista de Medeiros Guimarães Roxo.
- 49 João de Bulhões Mattos Marcial Junior.
- 50 João Mercier.
- 51 João Nicolão Mendes.
- 52 Joaquim Ulysses de Moraes.
- 53 Jonathas Duarte Carneiro.
- 54 Jorge Figueira Machado.
- 55 Jorge Lopes de Barros.
- 56 Jorge de Mendonça Corrêa de Sá.
- 57 Jorge Noceti.
- 58 José Alexandre Teixeira de Mello.
- 59 José de Castro Maigre Restier Neto.
- 60 José Luiz da França Penido.
- 61 José Martins Pereira de Sampaio.
- 62 José Miranda de Carvalho.
- 63 José Philadelpho de Barros e Azevedo.
- 64 José Vieira de Castro.
- 65 Lafayette Augusto Hirles Durão.
- 66 Lino Marcondes de Mello.
- 67 Luiz Barbosa de Campos Porto.
- 68 Luiz de Carvalho Coutinho.
- 69 Manoel Barroso.
- 70 Manoel Gomes de Oliveira Filho.
- 71 Manoel Henrique Martins.
- 72 Mario Alves.
- 73 Mario Castro Lopes.
- 74 Mario de Castro Moreira.
- 75 Mario Silva e Oliveira.
- 76 Mario Vieira de Rezende.
- 77 Mauricio Fertin de Vasconcellos.
- 78 Nelson Rocha de Azambuja.
- 79 Octacilio Cordovil da Silveira.
- 80 Olegario Manso.
- 81 Oswaldo Galvão.
- 82 Oswaldo Wacnhaldt.
- 83 Otto Jallis Cabral.
- 84 Raul do Castro Brandão.
- 85 Révan Martins Vianna.
- 86 Renato de Castro Lima.
- 87 Rodolpho Tinoco Filho.
- 88 Ruben de Vasconcellos.
- 89 Sebastião Pereira Brazil.
- 90 Sylvio de Almeida Ferreira e Silva.
- 91 Thales Pragaça Ferreira Pinto.
- 92 Victoriano Borges Moreira.
- 93 Waldemar Loureiro Cintra.
- 94 Waldemar da Silva.
- 95 Walfredo de Mello Mattos.

Exames de admissão ao 1º anno

Terça-feira, 4 do corrente, serão chamados para a prova scripta do exame de admissão ao 1º anno os candidatos inscriptos de numeros 1 a 47, inclusive (A a II). Os exames começarão ás 11 horas.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1905.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Segunda-feira, ás 10 horas, serão chamados a prestar exame oral os alumnos do 3º anno de mathematica.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1905.—O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Lista geral dos candidatos inscriptos nos exames de admissão a 1º, 2º e 3º annos.

- 1 Adhemar Adherbal da Costa.
- 2 Adhemar de Souza.
- 3 Adherbal Pinto Ferreira Morado.
- 4 Adolpho de Souza Pereira.
- 5 Agostinho Francesconi.
- 6 Alberto Cunha.
- 7 Alberto de Barros Taveira.
- 8 Alberto Francisco de Azevedo.
- 9 Adrovan do Eutropio Machado.
- 10 Alexandre Monat da Rocha.
- 11 Alfredo de Barros Taveira.
- 12 Alvaro Gabriel de Carvalho.

- 13 Alvaro Rabello Leite.
- 14 Alvaro Rocha.
- 15 Americo Gomes Fialho.
- 16 Angelor Ribeiro de Azevedo.
- 17 Antenor Dantas Barbosa Fialho.
- 18 Antonio Carlos Petra de Barros.
- 19 Antonio de Almeida Oliveira Braga.
- 20 Antonio de Moraes Rego.
- 21 Antonio de Oliveira Lima.
- 22 Antonio do Rego Leite de Oliveira.
- 23 Antonio Pereira da Costa.
- 24 Antonio Torres do Araujo.
- 25 Arino Ramos.
- 26 Aristides José Ferreira.
- 27 Arlindo Moreira Drummond.
- 28 Armando de Oliveira Rodrigues.
- 29 Arnaldo de Moraes.
- 30 Arthur de Carvalho Fernandes Junior.
- 31 Arthur do Valle Cabral.
- 32 Ascendino Xavier da Silva Moura.
- 33 Augusto Gomes de Oliveira.
- 34 Aurelio de Faria Machado.
- 35 Aurelio do Nascimento.
- 36 Attalo Ururahy Almada.
- 37 Carlos Paulo de Carvalho.
- 38 Carlos Pinheiro da Silveira Pires.
- 39 Castellar de Oliveira Borges.
- 40 Cesar Poggi de Figueiredo.
- 41 Ciro Romano Farina.
- 42 David Francisco Carpenter.
- 43 Decleciano Moura da Silva.
- 44 Desiré de Oliveira.
- 45 Edgard Belmiro Gomes Vianna.
- 46 Edgard Leite de Castro.
- 47 Eduardo da Silva Barros.
- 48 Eduardo Henrique Schornbaum.
- 49 Eduardo Maciel do Nascimento.
- 50 Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior.
- 51 Etulain de Figueiredo Autran.
- 52 Eumenes Marcondes de Mello.
- 53 Fabio Prévost Nery.
- 54 Feliciissimo Villanova Machado.
- 55 Floriano Luiz Vianna.
- 56 Francisco Gonçalves do Couto.
- 57 Francisco Leal Arnaut.
- 58 Gastão de Almeida.
- 59 Gastão Moulinho.
- 60 Geraldo Cyriaco Rodrigues de Andrade.
- 61 Guilherme Francisco da Motta.
- 62 Guilherme José Jorge.
- 63 Gustavo Augusto de Rezende.
- 64 Henrique de Paula Camargo.
- 65 Herculano José Thompson.
- 66 Horacio da Cunha Telles.
- 67 Horacio José Alves de Moraes.
- 68 Hugo da Silva Oliveira.
- 69 Isidro Borges Monteiro Neto.
- 70 Jayme da Silva Carvalho.
- 71 Jayme Dias França.
- 72 Jayme Paulo dos Santos Falcato.
- 73 Jeronymo Pacheco Pereira Filho.
- 74 João Alves da Silva.
- 75 João Baptista de Almeida Werneck.
- 76 João Tolomei.
- 77 Joaquim Ferreira Neves.
- 78 José Carlos da Silva Reis.
- 79 José de Almeida Paulino.
- 80 José Fernandes Torres.
- 81 José Maria Fajardo dos Santos.
- 82 José Maria Pinto Peixoto da Cunha.
- 83 José Rocha.
- 84 Leopoldo Antonio Feijó Bittencourt.
- 85 Luiz Alves Cavalcanti.
- 86 Luiz Carneiro de Mendonça.
- 87 Luiz de Albuquerque Florence.
- 88 Manoel Infante Vieira.
- 89 Manoel Pinto de Azevedo.
- 90 Manoel Pinto Ribeiro Espindola.
- 91 Manoel Verissimo do Berredo.
- 92 Marcellino Monteiro de Oliveira.
- 93 Mario de Andrade Carqueja.
- 94 Mario Madeira dos Santos.
- 95 Mario Ruch.
- 96 Mario Schulze.
- 97 Mucio Guilherme de Almeida.

- 98 Nicanor Bittercourt.
- 99 Octavio Bruce Nogueira da Silva.
- 100 Odemar da Silva Cintra Vidal.
- 101 Odou Freire.
- 102 Odylon Sotter de Albuquerque.
- 103 Oldemar Barbosa de Oliveira.
- 104 Oldemar de Rezende Meira.
- 105 Orlando da Rocha Lagden.
- 106 Oscar Pontagua.
- 107 Oswaldo de Araujo Lima.
- 108 Oswaldo Freire Braga de Siqueira.
- 109 Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.
- 110 Paulo da Silveira.
- 111 Paulo Goulart.
- 112 Pedro de Lamare S. Paulo.
- 113 Pedro Marinho de Lima Aguiar.
- 114 Pedro Pereira de Carvalho Junior.
- 115 Raphael dos Santos Figueiredo Junior.
- 116 Raul Cesar Machado de Carvalho.
- 117 Roberto de Oliveira Borges.
- 118 Romulo Vieira de Bulhões Carvalho.
- 119 Ruben Braga.
- 120 Rubens da Rocha Paranhos.
- 121 Samuel Dubois.
- 122 Sebastião Duarte de Barros.
- 123 Stephano Vannier.
- 124 Sylvio Francisco Canejo.
- 125 Sylvio Pacheco de Oliveira.
- 126 Sylvio Raulino de Oliveira.
- 127 Sylvio Wright Netto Machado.
- 128 Theophilo de Brito Chaves.
- 129 Udo Repold.
- 130 Victorio Tornaghi.
- 131 Victor Montaini.
- 132 Viriato Jorge Pereira.
- 133 Vito de Nazareth Campos.
- 134 Waldemar Chaves Vianna.
- 135 Waldemar Moreno de Aligão.
- 136 Walter de Figueiredo Autran.
- 137 Wenceslão Alvares da Silva Brandão.
- 138 Zephro Tinoco Vieira.

Candidatos a exame do 1º anno

- 1 Alamir Baglioni Martins.
- 2 Antonio Silvino Neiva.
- 3 Frederico Cavalcanti de Albuquerque.
- 4 Jayme Paulo dos Santos Falcato.
- 5 Leis Itapurambira Gama.
- 6 Luiz Carneiro de Mendonça.
- 7 Paulo Goulart.
- 8 Pedro Delfino Ferreira Junior.

Candidatos a exame do 2º anno

- 1 Lecio Camillo da Moura Estevão.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 31 de março de 1905.—O secretario, *Paulo Tavares*.

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 3 do corrente e não terça, 3 do corrente, serão chamados os candidatos, constantes do edital do *Diario Official* de hon-tem;

Terça-feira, 4 do corrente, á 1 hora da tarde, os seguintes:

Historia geral

2ª chamada

- 1 Jayme da Silva Campos.
- 2 Carlos Cordovil da Silveira.
- 3 Alvaro Cordovil da Silveira.

Arithmetica (diversos cursos)

2ª chamada

- 1 Zelino de Castro Bukemann.
- 2 Octavio da Cunha Bastos.
- 3 Joaquim Ferreira da Costa.
- 4 Annibal Elena Brondi.
- 5 Carlos Gomes de Faria.
- 6 Joaquim Ferreira da Costa Junior.
- 7 Eugenio Diogo da Silva Cabral.
- 8 Abellard Reis.
- 9 Nestor Alves Benjamin.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA

Terça-feira, 4 do corrente, effectuar-se-ão neste externato os seguintes exames:
 A's 11 horas: geographia do 2º e 3º annos e graphico de desenho do 4º; ás 12,30 horas: historia natural do 5º e 6º annos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1905. — O secretario, *Paulo Tuvares*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta coral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão acompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos accitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904. — *Miranda Ribeiro*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua S. Clemente n. 22.
- Rua Senador Pompeu n. 130.
- Rua da America n. 145.
- Travessa do Serro n. 31.
- Rua da Prinha n. 31 (laudo de vistoria).
- Rua da Providencia n. 29 (laudo de vistoria).
- Rua Guimarães n. 11.
- Rua Carolina n. 20.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de março de 1905. — O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta directoria geral dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes forem feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, bem como de laudos de vistorias, sob as penas da lei:

- Rua Evaristo da Veiga n. 49 (loja).
- Travessa do Commercio ns. A e 5.
- Praça Quinze de Novembro n. 8.
- Rua do Hospicio ns. 252 e 251.
- Rua Luiz de Camões n. 48.
- Rua Primeiro de Março n. 6.
- Rua General Camara n. 298.
- Rua da Conceição n. 53.
- Rua Marechal Floriano ns. 157 e 161.
- Rua Senhor dos Passos ns. 61, 188 e 240.
- Rua da Alfandega ns. 313 e 378.
- Rua de Uruguayana ns. 30, 38 e 50.
- Rua de S. Francisco Xavier n. 93, casa n. 3.
- Rua de S. Francisco Xavier n. 99, casa n. 4.
- Rua Souza Barros n. 18 (dous termos).
- Rua Vieira Ferreira n. 12.
- Rua Constança Barbosa (terreno s/n), fundos dos predios da rua Anna Barbosa.
- Rua do Senado n. 373 (laudo de vistoria).
- Rua de Riachuelo n. 333 A (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro 2 de abril de 1905. — O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 7ª Delegacia de Saude:

José Justino Teixeira, residente á rua de Uruguayana n. 120, multado em 200\$ por ter deixado de cumprir, dentro do prazo que

lhe foi concedido, a intimação que recebeu para melhoramentos no predio á rua S. Luiz Gonzaga n. 37, infringindo assim o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Agostinho Ferreira Ribeiro, residente á rua Goyaz n. 37, multado em 200\$, por ter alugado o commodo interdito da casa de sua propriedade á rua Goyaz n. 39, infringindo assim o art. 308 do referido regulamento.

Albano Gomes de Oliveira, residente á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 13, multado em 50\$, por não ter dado cumprimento, no prazo determinado, á intimação n. 16.197 para melhoramentos das cocheiras da rua Vieira Souto n. 2, infringindo assim o § 1º do artigo 98 do citado regulamento.

Dyonisio Fernandes Palheiro, residente á rua Luiz Gama n. 21, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação para melhoramentos n. 693, na casa de commodos n. 32 da rua Barão de Bom Retiro, infringindo assim o § 1º do citado regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de abril de 1905. — O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciente á Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo «Providencia», cujo escriptorio é ignorado nesta repartição, que, no prazo de 30 dias, a contar desta data, deverá recolher ao Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta inspectoria, sob as penas marcadas no art. 52 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, a contribuição de 2:400\$, fixada pelo Sr. Ministro da Fazenda para as despesas da fiscalização no corrente exercicio.

Inspectoria de Seguros, 11 de março de 1903. — *João Vieira de Segadas Vianna*, escripturario auxiliar.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessadas, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de janeiro de 1905. — Manifesto n. 71.

Armazem n. 16—SGC: 1 caixa n. 40.248, repregada.

JR—CC: 1 dita n. 4.686, idem.

EMC: 1 dita n. 4.033, idem.

Idem: 1 dita n. 4.041, idem.

CMDF: 1 dita n. 3.991, idem.

EPC: 1 dita n. 8.177, idem.

RJ: 1 dita n. 1.196, idem.

MFB: 2 ditas ns. 329 e 3.292, idem.

MFB: 1 dita n. 3.293, idem.

SGC: 1 dita n. 40.276, idem.

DCC: 1 dita n. 2.397, idem.

CSC: 1 dita n. 2.881, idem.

ESC: 1 dita n. 4.964, repregada e avariada.

FSC—K: 1 dita n. 14.319, idem idem.

JR—CC: 1 dita n. 4.681, idem idem.

Armazem n. 16—KW: 1 caixa n. 120.654; repregada.

Vapor italiano *Città de Genova*, procedente de Genova, entrado em 7 de fevereiro de 1905—Manifesto n. 93.

Armazem n. 1—FP: 1 barril n. 16, vando.

GP: 3 caixas ns. 15, 1 e 5, avariadas.
Idem: 3 ditos ns. 17, 6 e 11, idem.
Idem: 3 ditos ns. 2, 3 e 7, idem.
GP: 2 ditos ns. 13 e 18, idem.
Idem: dita n. 16, idem.
GTF—Petropolis: 2 ditos ns. 5 e 4, idem.
Idem: 2 ditos ns. 7 e 6, avariadas.
João Perillie Coiff: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
NZIC: 1 dita idem, avariada.
NZIC: 3 ditos, idem.
AZI: 5 ditos idem, idem.
BR14C: 1 engradado idem, repregado e avariado.
AA: 1 caixa idem, idem, idem.
AD: 1 dita idem, avariada.
BRC: 1 dita n. 5.993, repregada.
PIA: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 3 ditos idem, avariadas.
GAF—1: 2 ditos idem, idem.
Idem—2: 1 dita idem, idem.
Idem—3: 1 caixa idem, repregada.
Vapor inglez *Tilian*, procedente de Manchester, entrado em 10 de março de 1905.—Manifesto n. 170.
Despacho sobre agua—Teixeira: 13 caixas ns. 1 a 13, repregadas.
Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova York, entrado em 24 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 59.
Armazem n. 4—Lage Bros: 1 caixa n. 1, avariada.
Vapor allemão *Louise*, procedente de Nova York, entrado em 6 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 89.
Armazem n. 14—EB: 1 caixa n. 187, avariada.
H&C: 2 ditos sem numero, repregadas.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
HBC—VC: 1 dita idem, idem.
J. Rodrigues: 2 ditos idem, idem.
Armazem n. 14—LCL: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.
Idem: 2 ditos ns. 1 e 1, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 1, repregada.
Idem: 2 engradados sem numeros, repregados.
LGB: 2 caixas ns. 2 e 2, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 2, avariada.
OSC: 1 dita n. 1.408, repregada.
OSC: 1 dita n. 1.409, idem.
Vapor austriaco *Urano*, entrado em fevereiro de 1905.
Armazem n. 8—ASC: 1 caixa n. 1.230, molhada.
Vapor inglez *Tilian*, entrado em março de 1905.
Armazem n. 8—BM: 1 caixa n. 2, molhada.
ESC: 3 ditos ns. 7.804, 7.826 e 12.441, idem.
OPC: 2 ditos n. 1.366, idem.
Brazil: 1 dita n. 9.531, idem.
HQ: 1 dita n. 8.254, idem.
OSC: 1 dita n. 46, idem.
Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 9 de março de 1905.—Manifesto n. 166.
Despacho sobre agua—TBC: 20 caixas sem numeros, vasando.
AI: 20 ditos idem idem.
Idem: 5 ditos idem idem.
FA: 1 dita n. 3.224, repregado.
Idem: 1 dita n. 3.230, idem.
Idem: 1 dita n. 3.238, idem.
Idem: 1 engradado n. 23, roto.
Idem: 1 caixa sem numero, repregada.
FA: 40 caixas sem numero, idem.
Despacho sobre agua—GIC: 10 caixas sem numeros, vasando.
Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre, entrado em 9 de março de 1905.—Manifesto n. 167.

Armazem n. 6—JR: 2 barris sem numero, vazios.
OLS: 1 dito idem idem.
OGC: 1 dito idem idem.
MSA: 1 dito idem idem.
JM: 1 dito idem.
A Pereira: 2 ditos idem.
Soares: 2 ditos idem.
MFC: 2 ditos idem.
DPC: 1 dito idem.
SNC: 3 ditos idem.
Tagarella: 1 dito idem.
C: 1 caixa n. 12, repregada e avariada.
LC: 1 dita sem numero, repregada.
JOP: 1 dita n. 7.475, idem.
ER: 1 dita n. 890, avariada.
SGC: 1 dita n. 1, repregada.
ASC—SGM: 1 dita n. 8.032, idem.
Armazem n. 16—PCC: 1 dita n. 91, avariada.
Vapor austriaco *Palluce*, procedente de Brest, entrado em fevereiro de 1905.
Armazem n. 3—D—GGC: 1 caixa n. 119, repregada.
PZ: 2 ditos ns. 505 e 507, idem.
Vapor allemão *P. Sigismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 83.
Armazem n. 12—LLC: 1 caixa n. 107, repregada e avariada.
Virna: 1 dita n. 1.367, idem idem.
CPC—E—K: 1 dita n. 436, idem idem.
MB: 1 dita n. 8.512, idem idem.
JSC: 1 caixa n. 14.735, repregada e avariada.
MB: 1 dita n. 8.505, idem, idem.
JSC: 1 dita n. 731, idem, idem.
C—S—C: 1 dita n. 1.571, idem, idem.
CF—C: 1 dita n. 844, idem, idem.
RJ: 1 engradado n. 1.334, repregado.
P: 1 barrica n. 339, idem.
APC: 1 caixa n. 14.486, idem.
A—J—21—WW: 1 dita n. 8.850, idem.
APC: 1 dita n. 4.488, idem.
LLC: 1 dita n. 102, idem.
JRSC: 1 dita n. 6.993, idem.
JSC: 1 dita n. 728, idem.
PC: 1 dita n. 11.699, idem.
ACR: 1 dita n. 7.344, idem.
Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 6 de março de 1905.—Manifesto n. 91.
Armazem n. 4—MVC: 1 caixa n. 4.658, repregada.
VIC: 1 dita n. 4.668, idem.
Idem: 1 dita n. 4.666, idem.
HH—PP: 2 ditos ns. 6 e 3, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
VIC: 1 dita n. 4.659, idem, idem.
BD: 1 dita n. 1.978, idem, idem.
D—QMC: 1 dita n. 93, idem, idem.
HH—PP: 1 dita n. 1, idem, idem.
MVC: 1 dita n. 4.681, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 4.685, idem, idem.
Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen, entrado em 7 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 92.
Armazem n. 10—C—B—100: 2 fardos ns. 280 e 284, rotos.
CSH: 1 caixa n. 8.051, repregada e avariada.
C: 1 dita n. 410, repregada.
DG: 1 dita n. 3.067, idem.
Idem: 1 dita n. 2.987, idem.
Idem: 1 dita n. 2.995, idem.
F: 1 dita n. 1.483, idem.
Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 96.
Armazem n. 15—HC: 1 caixa n. 1.482, repregada.
ICM: 1 dita n. 702, idem.
L&C: 1 dita n. 121, idem.
SCC: 1 dita n. 190, idem.
10—HBC: 1 dita n. 515, idem.

Idem: 1 dita n. 511, idem.
30: 1 dita n. 224, idem.
Idem: 1 dita n. 221, idem.
12: 1 dita n. 616, idem.
VCC—A: 2 ditos ns. 811 e 812, idem.
ALFC—II: 1 dita n. 7.308, idem e avariada.
AAI: 1 dita n. 130, idem idem.
DCC: 1 dita n. 2.407, idem idem.
H: 2 ditos ns. 11.963 e 11.962, repregada.
Idem: 2 ditos ns. 11.913 e 11.958, idem.
Idem: 2 ditos ns. 11.834 e 11.959, idem.
Idem: 2 ditos ns. 11.961 e 11.925, idem.
HFV: 1 dita n. 1, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1905.—Polo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 29

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 6 de março de 1905.—Manifesto n. 158.

Armazem n. 15—AGC: 1 caixa n. 112, repregada.
BM: 1 dita n. 1.579, idem.
CM: 2 ditos ns. 2.479 e 2.477, avariadas.
C+C: 1 dita n. 1.427, repregada.
HSC: 1 dita n. 13.219, idem.
JS: 1 dita n. 404, idem.
JF: 2 ditos ns. 1.563 e 1.569, idem.
LF: 1 dita n. 193, idem.
MJCC: 1 dita n. 13, idem.
P: 1 dita n. 1.550, idem.
S&C: 1 dita n. 485, idem.
FSC: 1 fardo n. 92, avariado.
RJ: 1 e caixa n. 1.788, repregada.
ES: 1 dita n. 1.416, idem.
HSC: 1 dita n. 13.217, idem.
MS: 1 dita n. 1.828, idem.
R&C: 1 dita n. 1.388, idem.
R&J: 2 ditos ns. 1.786 e 1.781, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 1.782 e 1.783, avariadas.
Idem: 1 dita n. 1.781, repregada e avariada.
S&C: 1 dita n. 5.429, repregada.
SPC: 1 e caixa n. 124, repregada.
RJ: 1 dita n. 1.789, avariada.
C—B—106—C—P: 1 dita n. 201, idem.
ALFC—P: 1 dita n. 7.117, repregada.
AP: 1 dita n. 1.586, idem.
AF: 1 dita n. 1.601, idem.
CBC: 2 ditos ns. 646 e 650, idem.
DG: 1 dita n. 3.243, idem.
ELC: 1 dita n. 88, idem.
GP: 1 dita n. 1.529, idem.
JS: 1 dita n. 1.463, idem.
L—F: 1 dita n. 173, idem.
M: 1 dita n. 117, idem.
Idem: 1 dita n. 139, idem.

Vapor allemão *P. Sigismund*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 83.

Despacho sobre agua—F: 2 caixas ns. 354 e 350, repregadas.
AD: 1 dita sem numero, idem.
Granado: 1 dita n. 7.427, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 6 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 91.

Armazem da Estiva—TBC: 1 caixa n. 1.753, repregada.

C—M—C: 2 ditos ns. 20 e 25, idem.
Idem: 1 dita n. 41, idem.
FYA: 1 dita n. 295, idem.
C—M—C: 1 dita n. 11, idem.

Vapor austriaco *Palluce*, procedente de Trieste, entrado em fevereiro de 1905.—Manifesto n. 79.

Despacho sobre água—U&M: 2 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
MR&G: 1 dita idem, idem.
UM—13: 1 dita idem, idem.

Armazem da Estiva—JS: 2 ditas ns. 29 e 26, idem.
NPC: 1 dita n. 216, idem.
JS: 1 dita n. 38, idem.

Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 93.

Armazem n. 15—ALFC—P: 2 caixas ns. 7.326 e 7.367, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 7.331 e 7.332, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.333 e 7.342, idem idem.

AVC: 2 ditas ns. 29 e 30, repregadas.
AAI: 1 dita n. 131, idem.
AAC: 1 dita n. 379, idem.
CPC: 1 dita n. 11.788, idem.
CPC—D: 2 ditas ns. 907 e 909, idem.
Idem: 2 ditas ns. 908 e 900 idem.
EMC: 1 dita n. 582, idem.
FSC: 2 ditas ns. 895 e 898, idem.
FV: 1 dita n. 135, idem.

FB: 2 ditas ns. 1.000 e 992, idem.
Idem: 2 ditas ns. 990 e 991, idem.
FSC—OU: 2 ditas ns. 741 e 742, idem.
IEM: 2 ditas ns. 701 e 700, idem.
LF: 1 dita n. 2.934, idem.
L&C: 2 ditas ns. 1.201 e 122, idem.
LSC: 2 ditas ns. 964 e 965, idem.
L&C: 1 dita n. 119, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 58.

Armazem n. 3—GC—KS: 1 caixa n. 17.953, repregada.
OPC: 1 dita n. 1.596, idem.

Armazem n. 3—OPC: 1 caixa n. 1.594, repregada.

OSC—R: 1 dita n. 1.644, idem.
48: 2 ditas ns. 1.338 e 1.340, idem.
Idem: 1 dita n. 1.300, idem.
RGT: 1 dita n. 24.273, idem.
SCC: 1 dita n. 13.986, idem.
30—Maia: 2 ditas ns. 103 e 108, idem.
WSC: 1 dita n. 180, idem.
AF: 5 fardos sem numero, rotos.
FSE—K: 1 caixa n. 13.298, repregada.
GDC—R: 1 dita n. 1.829, idem.
KPS: 1 dita n. 80, idem avariada.
JMC: 1 dita n. 682, repregada.
J—R—C—C: 1 dita n. 133, idem.
JC: 1 dita n. 13, idem.
J—M—C—JASC: 1 dita n. 5.356, idem.
L—R: 2 ditas ns. 41 e 498, idem.
MK: 1 dita n. 11.104, idem.

Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 6 fevereiro de 1905.—Manifesto n. 87.

Armazem n. 9—CF—F: 1 caixa sem numero, repregada.

ET: 1 dita n. 3.800, avariada.
FA: 1 dita sem numero, repregada.
Idem: 2 encapados idem, rotos.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
F: 1 caixa idem, avariada.
GFH: 1 dita n. 531, idem.
LC: 1 dita n. 2.473, repregada.
JP: 9 ditas sem numeros, avariadas.
AFC: 1 dita idem, repregada.
CC—Conteville: 1 dita n. 2.005, idem.
FA: 1 dita sem numero, idem.
MMC: 1 dita n. 79, avariada.
SAC: 1 dita n. 205, repregada.
AMC: 1 dita sem numero, idem.
BI: 2 ditas ns. 2.053 e 2.061, avariadas.

Idem: 1 dita n. 2.070, idem.
CF—M: 1 dita sem numero, repregada.
CF—C: 2 ditas sem numeros, idem.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 14, avariada.

Ministerio dos Estrangeiros: 2 encapados sem numeros, idem.

LC: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.
MGA: 1 dita sem numero, idem.
MFS: 1 dita n. 8, idem.
SPC: 2 ditas ns. 277 e 278, avariadas.
Idem: 1 dita n. 283, idem.

Vapor francez *Mugellan*, procedente do Rio da Prata, entrado em 8 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 95.

Armazem n. 6—FA—Rio: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 6 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 87.

Armazem n. 9—EF: 1 caixa n. 3.799, repregada e avariada.

F—C—&—C: 1 dita n. 13.817, avariada.
GFH: 1 dita n. 564, repregada.
G: 2 ditas ns. 6.513 e 6.514, avariada.
JAO: 1 dita n. 1, idem.
JBL: 1 dita n. 1.599, repregada e avariada.

J—B—F: 1 dita n. 2.168, avariada.
JD: 1 dita n. 1.252, idem.
JB—F: 1 dita n. 2.176, repregada.
LC: 1 dita n. 10, avariada.
FA: 5 barris sem numero, vasando.
Idem: 1 encapado idem, roto.

F—C—&—C: 2 caixas ns. 13.811 e 13.817, avariadas.

FMC: 1 dita n. 156, idem.
GFH: 1 dita n. 529, idem.
JP: 2 ditas ns. 105 e 106, idem.
Idem: 8 ditas sem numero, idem.
JD: 2 ditas ns. 1.250 e 1.251, idem.
JAO: 1 dita n. 2, idem.
J—BF: 1 dita n. 2.169, idem.
Idem: 1 dita n. 2.170, idem.

Werneck—Pharmacia: 1 engradado n. 12, idem.

Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 4 e 9, idem.

Idem: 2 caixas ns. 12 e 13, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 11, repregadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem.
LMC: 1 dita n. 164, avariada.
MMG: 1 dita n. 81, repregada.
MJF: 1 dita n. 27, idem.

MB: 1 dita n. 3.802, idem.
LMC: 2 ditas ns. 140 e 143, idem.
RS: 1 dita n. 126, idem.

RII: 1 dita n. 783, avariada.
RCC: 5 ditas sem numeros, idem.
SAC: 1 dita n. 201, repregada.
VFC: 1 barril sem numero, vasando.
ZRC: 1 caixa idem, avariada.

JC: 6 ditas idem, idem.
MMC: 1 dita n. 81, repregada.
MB: 1 dita n. 3.801, avariada.
MER: 1 dita n. 75, idem.

MCC: 1 dita n. 40, repregada.
Idem: 1 dita n. 39, avariada.
MWC: 1 dita n. 4.616, repregada.
PCC: 1 dita n. 1.911, idem.
PAC: 1 dita n. 27, idem.
RS: 1 dita n. 126, idem.
SAC: 1 dita n. 203, avariada.
AG: 1 dita n. 301, idem.

CC—conteville: 2 ditas ns. 1.792 e 1.791, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.793, idem idem.
CR: 1 dita n. 2, repregada.
Idem: 1 dita n. 1, avariada.
CGC: 2 ditas ns. 1.137 e 1.138, idem.

CLS: 2 ditas ns. 8.332 e 8.381, repregadas e avariadas.

CRC: 1 dita n. 125, idem idem.
CC—conteville: 1 dita n. 2.059, avariada.
EL—880: 1 dita n. 846, idem.

Vapor inglez *Byron*, procedente do Nova York, entrado em 25 de março de 1905.—Manifesto n. 203.

Trapiche Rio de Janeiro—ZC: 1 barril n. 22, com falta.

Idem: 1 caixa n. 59, idem.
C: 2 ditas ns. 55 e 56, idem.
HSC: 2 barris ns. 248 e 234, idem.
MSC: 3 ditas ns. 74, 76 e 92, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de março de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE AUXILIAR DE ESCRITA

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 53 do regulamento desta estrada, começará no dia 3 do proximo mez de abril, em uma das dependencias da 2ª divisão—Trafego—o concurso para admissão de auxiliares de escripta, nas vagas que occorrerem nas divisões da estrada.

Os exames constarão de:

Calligraphia, portuguez, composição livre, redacção official, arithmetica, geographia do Brazil, historia patria e traducção da lingua franceza.

Os candidatos deverão inscrever-se nesta secretaria até o dia 31 de março, apresentando requerimento instruido com documentos que provem: idade maior de 18 e menor de 35 annos, boa condueca e sanidade.

Os empregados da estrada da categoria inferior poderão tambem inscrever-se por intermedio de apre-entação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados nos concursos realizados nos ultimos 12 mezes não podem se inscrever para este concurso.

O programma deste concurso acha-se nesta secretaria para orientação dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de fevereiro de 1905.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

EDITAES

Juizo da Primeira Vara do Districto Federal

Primeira praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz da Primeira Vara no Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia, na ca. n. 20 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação o predio e terreno abaixo descripto e penhorado á honraça de José Luiz Ribeiro na pessoa de D. Maria Ribeiro e em a actual proprietaria, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, a qual é a seguinte: Casa meio assobradada na estrada de Santa Cruz n. 87, com uma porta, duas janellas de frente e peitoril, medindo de frente 6m,70 por 14m,35 de fundos, construida de frontal de tijolos a frente e de páo a pique dos lados, portões de madeira, divisões de taipa, sendo devidida em seis commodos em parte forrados de chão, e edificada em um

terreno que meda de frente 16 metros por 33^m,40 de extensão, cujo predio precisa de grandes concertos; avaliado por 4:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.* (.

Juizo da Primeira Vara

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da primeira vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou intimar possa, que no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação com o abatimento de 10 %, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Luiza Rosa de Mello, out'ora Theophilo Felix Machado, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa terrea á rua Maria Flora n. 8, no Engenho de Dentro, com porta e duas janellas de peitoril, medindo de frente 5^m,70 por 5^m,75 de fundos, construido de madeira, divisões de tabique, sendo dividido em quatro comodos, telha vã e cimento. Ao lado uma meia agua construida de madeira, aberta em casinha, telha vã e chão cimentado. Tudo edificado em um terreno que mede 11 metros de frente, igual largura na linha dos fundos por 66^m de extensão, cercado do espinhos na frente, lados e fundos. Avaliados casa e terreno em 1:000\$. E vac á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % sobre a avaliação, pela quantia de 900\$, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro ao 1º dia do mez de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.* (.

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado á José Joaquim Pereira Penha na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado á rua Senador Pompeu n. 158, medindo de frente 6^m,55 por 27^m,40 de fundos; tem no andar terreo tres portas com portadas de cantaria, sendo uma ao lado, que dá accesso para o sobrado; este pavimento é occupado na frente por um pequeno armazem de molhados e nos fundos é dividido em cinco quartos, uma sala, uma área; o sobrado tem tres janellas com portadas de cantaria e sacada de ferro corrida e é dividido em duas salas, seto quartos, área e cozinha, tudo forrado e assoalhado. A construção deste predio é de pedra, cal e tijolos, avaliado em 16:000\$. E vac á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % sobre a avaliação, pela quantia de 14:400\$; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor destinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.* (.

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a Manoel Pereira de Souza Barros, na pessoa do Sr. Fausto de Souza Barros, como actual proprietario, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa terrea á rua de Sant'Anna n. 103, na freguezia de Sant'Anna, feita de pedra, cal e tijolos, forrada e assoalhada, dividida em duas salas, corredor, tres quartos, área, cozinha e quintal, tendo na frente porta e janella com portadas de cantaria, cuja casa está interdita e mede de frente 5^m,10 por 22 metros de fundos e o quintal murado 7 metros. Avaliada em 4:000\$. E vac á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % sobre a avaliação pela quantia de 3:600\$; si nesta

ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de abril de 1905. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.* (.

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Emilia Moncorve de Mello na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa terrea, velha e arruinada, á rua Theophilo Ottoni n. 160 na freguezia do Sacramento, feita de pedra, cal e tijolos, aberta em um só armazem, chão e telha vã, tendo na frente um portão de madeira com portadas de madeira, cuja casa está interdita e mede 6 metros por 8 metros de fundos; avaliada em 4:000\$000. E vac á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % sobre a avaliação, pela quantia de 3:600\$000; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro a 1 de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.* (.

Segunda praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª vara no Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de oito dias e no dia 11 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro das audiencias trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de dez por cento, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a José Joaquim Pereira Penha, na execução que

He move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado á rua do Barão de S. Felix n. 65, medindo de frente 7^m,60 por 29^m,80 de fundos; tem duas janellas e porta com portadas de cantaria; é dividido em duas salas, dous quartos, uma alcova, área, cozinha e despensa, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha, que é cimentada e de telha vã; tem mais um quintal que mede 11^m,20 de extensão por 6^m,60 de largo; neste quintal, que é todo murado nos lados e fundos, existe um pequeno telheiro e tanque para lavagem. Este predio tem tambem um sotão em muito máo estado de conservação, que mede 15^m,80 de extensão por 7^m,60 de largo; é dividido em diversos compartimentos forrados e assoalhados. A construção deste predio é de pedra e cal, avaliado em 12:000\$. E vai á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 % sobre a avaliação, pela quantia de 10:800\$; si ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma se permitida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 843, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão, para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, no 1º dia do mez de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

Juizo da Segunda Vara Civil do Districto Federal

O Dr. Gabriel Luiz Ferreira, juiz da Segunda Vara Civil do Districto Federal.

Faço saber que, pelo presente edital as audiencias deste juizo terão logar ás segundas e quintas-feiras ás 11 horas e 45 minutos da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia a todos os interessados mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, a 1 de abril de 1905. E eu, José Claudio de Barros, escrivão, o subscreevi. — Gabriel Luiz Ferreira.

Juizo da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos os que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem que o official de justiça deste juizo servindo de porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer sobre a avaliação, no dia 22 de abril proximo futuro, ás portas do Forum e logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que se realiza ás 11 1/2 horas da manhã, o seguinte: Meia parte de um predio de sobrado, sito á rua S. Luiz Gonzaga n. 43, em S. Christovão, medindo de frente 7^m,04 por 42^m,68 de fundos, construido na frente de pedra e cal, com tres portas, com portadas de cantaria, e no sobrado duas janellas de portil com portadas de alvenaria e 1 dita com saccada de ferro, as paredes lateraes de

pedra e cal até ao vigamento e dahi para cima de pilares e frontaes de tijolos, tendo dos lados janellas de portil, as suas divisões internas são do estuque, sendo dividido o sobrado em sala, alcova, dous quartos, sala de jantar, cozinha, tudo forrado, e a loja dividida em armazem com uma sala e tres quartos, tendo no fundo um telheiro medindo 10^m,31 de comprimento. Ao lado do sobrado tem um terreno que mede 5^m,20 de frente por 11^m,80 de fundos, cujo predio, imprestavel, e terrenos, foram avaliados em 3:000\$, sendo que, o predio, por imprestavel, foi demolido, sendo vendido apenas o terreno, que existe ao lado, e mais a meia parte daquelle em que estava construido o predio. Estes terrenos pertencem ao espolio do major João Rodrigues Pacheco Villa Nova, e vão á praça a requerimento da inventariante Dona Virginia da Rocha Villa Nova, para solução do inventario. E quem os mesmos pretender comprar no dia, logar e hora acima, á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este e mais outro de igual teor que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. E eu, Gastão do Pilar Alves de Souza, escrevente juramentado que o escrevi. E eu José Evaristo Teixeira, escrivão, que o subscreevi. — Celso Aprigio Guimarães.

Audiencias da Decima Pretoria

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 10ª Pretoria, etc.

Faço saber aos que o conhecimento deste tiverem e possa interessar que as audiencias deste juizo, a partir do corrente mez de abril, serão ás terças e sextas-feiras, ao meio-dia, na sala do juizo, á rua de S. Christovão n. 331. E para os devidos effeitos mandou passar o presente. Capital Federal, 1 de abril de 1905. E eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 9/32	15 9/64
» Pariz.....	624	634
» Hamburgo.....	770	778
» Italia.....	—	633
» Portugal.....	—	337
» Nova-York....	—	3\$263
Libra esterlina, em moeda.....	16\$125	
Ouro nacional, em vales, por 1\$900	1\$777	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	990\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	991\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:015\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	982\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	290\$000
Ditas inscripções de 3 %, port.	950\$000
Ditas idem do 3 %, nom.....	945\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	785\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	59\$500
Banco da Republica do Brazil, Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	3\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	297\$000

Debs. da Comp. Força e Luz do Campos.....	85\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	199\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$000

Vendas por alvará

Uma apolice do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:015\$000
800\$000 ditas inscripções de 3 %, nom.....	945\$000
Uma acção do Banco da Republica do Brazil.....	35\$500
67 ditas da Comp. Estrada de Ferro Norte de S. Paulo, c/20 %.....	\$100
50 ditas da Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	3\$000

Secretaria da Camara Syndical, 1 de abril de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão de hoje, approvando a proposta do corretor Carlos Gomes Xavier, resolveu nomear Alberto Xavier Monteiro para o cargo de seu preposto.

Secretaria da Camara Syndical, 1 de abril de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 31 DE MARÇO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 7\$500 a 7\$600 por 40 kilos.
Dito crystal, branco, de Maceió, 320 a 330 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 285 réis por kilo.
Dito crystal, amarello, de Maceió, 290 réis por kilo.
Assucar crystal, branco, de Sergipe, 330 réis por kilo.
Dito crystal, branco, de Pernambuco, 370 réis por kilo.
Café, 6\$350 a 9\$ por arroba.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 21\$500 por 2/2 saccos.
Sebo do Rio Grande, 590 réis por kilo.

Frete e enajamentos durante a semana de 25 a 31 de março de 1905

Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Duca di Galliera», 875 saccos de café.
Para Hamburgo 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz Eitel Friederick», 250 ditas idem.
Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Sicilia», 550 ditas idem.
Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca de 60 kilos pelo vapor «Clyde», 150 ditas idem.
Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Aquitaine», 1.625 ditas idem.
Para Nova York, 35 /c e 5 %, pelo vapor «Byron», 15.000 ditas idem.
Nova-Orleans, 33/c e 5 % pelo vapor «Camoen» 12.000 ditas idem.
Rio de Janeiro, 1 de abril de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

DIA 1 DE ABRIL DE 1905

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

Amendoim com casca.....	\$220 por kilog.
Dito sem casca...	\$320
Arroz pilado.....	\$320

Batatas.....	\$180	»
Borracha, bruto...	3\$000	»
Farinha do mandioca.....	\$120	»
Dita de milho.....	\$200	»
Fubá de arroz.....	\$400	»
Dito de milho fino.	\$200	»
Fumo em rolo....	\$880	»
Toucinho.....	\$800	»
Queijo.....	1\$200	»
Café em grão.....	\$400	»
Ouro.....	1\$980 por gram.	»

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros de Vida «Sul America»

ACTA DA NONA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1905

Aos 31 dias do mez de março de 1905, na sala de sessões da Companhia «Sul America», nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes accionistas que representam 4.841 acções correspondentes a 96,8 % do capital, assumiu a presidencia o director Charles J. Quincy, de accordo com o art. 17 dos estatutos da companhia, o qual, depois de ter convidado para servirem de primeiro e segundos secretarios os accionistas W. A. Reeves e J. M. de Magalhães, declarou aberta a sessão.

Lida a acta da assemblea realizada em 30 de março do anno proximo passado e submetida a mesma á discussão e a votos, foi approvada.

Declara o Sr. presidente que, sendo um dos fins desta reunião a apresentação do relatório e contas da directoria, ia mandar proceder á leitura do mesmo, junctamente com o parecer do conselho fiscal.

Pedindo a palavra o accionista Dr. João Moreira de Magalhães, requereu dispensa da leitura, por ter sido feita a publicação de taes peças em todos os jornaes. Submettido a votos este requerimento, foi approvado.

Em vista desta resolução da assemblea, o Sr. presidente submetteu a votos as contas da directoria, sendo as mesmas approvadas de accordo com o parecer do conselho fiscal, tendo deixado de votar os membros da directoria e membros do conselho fiscal.

Em seguida declarou o Sr. presidente que, na forma da lei, cumpria á assemblea eleger os membros do conselho fiscal que devem servir no corrente anno.

Procedendo-se á eleição, foram recebidas 15 cautelas representando 966 votos. Feita a apuração, receberam de votos, o Dr. Nuno de Andrade, 966; o Dr. Sancho de Barros Pimentel, 964; o Dr. Otto Raulino, 966, e para supplentos, Adolpho Simoesen, 966, Pedro Hansen, 781, Luiz Campos, 966.

O Sr. presidente declarou em seguida o resultado da eleição.

Terminada esta, propoz o Sr. presidente os vencimentos do conselho fiscal deste anno sejam iguaes aos do anno anterior, requerimento este que, submettido á discussão e a votos, foi approvado.

O Sr. presidente, em nome de toda a directoria, agradece as provas de confiança com que tem sido a mesma distinguida.

Pedindo a palavra, o accionista Pedro Hansen propoz que fosse inserida na acta um voto de louvor á directoria pelo alto criterio com que tem dirigido os negocios da companhia. Submettido a votos este requerimento, foi elle approvado.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente acta,

que vae assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas que quizeram.

W. A. Reeves, 1º secretario.
J. Moreira de Magalhães, 2º secretario.
Charles J. Quincy.
J. Augusto de Freitas.
Sancho de Barros Pimentel.
Pedro Hansen.
J. Cordeiro da Graça.
A. E. Hasselmann.
C. Hasselmann.
Carlos Henderson.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos — Vera Cruz

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 2.986, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos — Vera Cruz, de 25 de fevereiro ultimo, que alterou o art. 25 dos seus estatutos, referentes aos honorarios do presidente e secretario, aliás do secretario.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1905. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Achavam-se colladas duas estampilhas do valor de 5\$500 devidamente inutilizadas com o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder no dia 14 de abril proximo, á venda em leilão dos penhores correspondente ás cautelas extrahidas até 31 de março do anno de 1904, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. — Pelo gerente, o contador J. J. de Souza e Almeida.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

Devendo realizar-se no dia 15 do proximo mez de abril a assemblea geral ordinaria desta empresa, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua General Camara n. 2, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905. — Dr. Pedro Lago, director-presidente.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunir em assemblea geral ordinaria no dia 15 de abril á 1 hora da tarde, em seu escriptorio á rua do General Camara n. 2, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, julgarem as contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1904, e elegerem os membros do conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empresa com tres dias (pelo menos) de antecedencia da data da assemblea geral para poderem tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905. — A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 20\$000

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde do Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mossas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goiaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000

Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Dicionário Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	(obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	
Dicionário dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de indústrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$800
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 gros. volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Genera a species , Orchidearum Norarumqnas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.454, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil , da se a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orcamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cossas , de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.239, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Le. n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juvidicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 592 pags.....	10\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro , precedido de um projecto da lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1901 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1901, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda		Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 23 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500		